



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 003/2018

PROCESSO Nº 23821.000183/2018-32

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 071/2018 de 22 de março de 2.018 e da equipe de apoio designada pela mesma portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço Global por Item**, para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **23/04/2018**

Horário: **09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: **158631**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será o *Campus* São Bento do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Paulo Chapiewski, nº 931. Bairro Centenário. São Bento do Sul / SC. CEP: 89283-064.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Campus Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, - Abelardo Luz/SC;

2.2.2. **Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27 Caixa Postal 21 – Araquari/SC CEP: 89.245-000;

2.2.3. **Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José Oliveira, 81 - Bairro Badenfurt – Blumenau/SC - CEP: 89070-270.

2.2.4. **Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, 63 – Centro – Brusque/SC – CEP: 88350-300;

2.2.5. **Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, SN – Centro – Camboriú/ SC – CEP: 88.340-055;

2.2.6. **Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 - km 17 - Concórdia/SC - CEP 89703-720;

2.2.7. **Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89580-000;

2.2.8. **Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – Ibirama - SC – CEP: 89.140-000;

2.2.9. **Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC CEP: 89.609-000;

2.2.10. **Reitoria do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000;

2.2.11. **Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP: 89163-356 ;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

2.2.12. **Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, SN – Bairro Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000;

2.2.13. **Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, Km 6, nº 6750 – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89240-000;

2.2.14. **Campus Videira do Instituto Federal Catarinense**, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000;

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 6.6.1. valor unitário;
- 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.6.3. valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula;**
- 6.6.4. Marca;
- 6.6.5. Fabricante;
- 6.6.6. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6.6.1. pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. **(Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).**

- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.19.1. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.20.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011 ou Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010.

8.5. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.5.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

9.2. Também, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. SICAF;

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

9.3. As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem **9.1** deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

9.4. **Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. **Relativamente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da licitante:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação através do e-mail **compras@sbs.ifc.edu.br**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não manter a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa:

- 21.3.1.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.
- 21.3.1.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **21.3.1.1**;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@sbs.ifc.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, Rua Paulo Chapiewski, nº 931. Bairro Centenário. São Bento do Sul/SC, CEP: 89283-064, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;**

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.saobentodosul.ifc.edu.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul, Rua Paulo Chapiewski, nº 931. Bairro Centenário. São Bento do Sul/SC, CEP: 89283-064**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
 - 23.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

São Bento do Sul (SC), 22 de março de 2018

Samuel Henrique Werlich
Diretor Geral Pro-tempore
Instituto Federal Catarinense
Campus São Bento do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 23821.000183/2018-32 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico para Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	ÓRGÃO/LOCAL DE ENTREGA/UASG	QNT
1	Luva de raspa longa 20 cm: par de luvas de raspa longa 20 cm, com reforço na palma, costura em algodão. Luvas de segurança de cinco dedos confeccionada em raspa de couro bovino, com reforço interno na palma e nos dedos indicador, médio, anelar e mínimo e reforço entre os dedos polegar e indicador. Deve proteger contra agentes abrasivos e escoriantes. Normas EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 16,63	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	10
				IFC / Luzerna / 152663	20
				IFC / Brusque / 154706	10
				IFC / Blumenau / 152254	34
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	20
				IFC / Rio do Sul / 158458	50
				IFC / Concórdia / 158461	10
IFC / Videira / 158379	10				
2	Luva de raspa tamanho único cor cinza: luva industrial, material raspa de couro, revestimento interno sem forro, tamanho único, tamanho cano médio. Material: couro cor: cinza. Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Reforço interno na palma e face palmar dos dedos, punho 7 cm. Proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Normas EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 9,20	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	12
				IFC / Luzerna / 152663	10
				IFC / Abelardo Luz /	02
				IFC / Blumenau / 152254	30
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	15
				IFC / Camboriú / 158460	30
3	Luva de segurança nitrílica cor verde tamanhos P / M / G . Alta resistência química. Borracha nitrílica com maior resistência à abrasão e higienização.	PAR	R\$ 7,42	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	35
				IFC / Luzerna / 152663	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	Formato anatômico e espessura com alto nível de sensibilidade. Forro e palma antiderrapante. Material: borracha nitrílica, cor: verde. Tamanho: G. Normas EN 420:2003 + EN 374-1:2003 ou MT 11/1977 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CAAPROVADO.			IFC / Brusque / 154706	49
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	120
				IFC / Camboriú / 158460	03
				IFC / Concórdia / 158461	09
				IFC / Videira / 158379	50
4	Luva de segurança nitrílica cor azul. Tamanhos P / M / G / GG . Alta resistência química. Borracha nitrílica com maior resistência à abrasão e higienização. Formato anatômico e espessura com alto nível de sensibilidade. Sem forro, textura uniforme, isenta de talco ou amido, com punho acabado de cano longo, não estéril. Material: borracha nitrílica, cor: azul, tamanho G. Caixa com 100 unidades. Normas EN 420:2003 + EN 374-1:2003 ou MT 11/1977 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CAAPROVADO.	CAIXA COM 100 PARES	R\$ 26,07	IFC / São Bento do Sul / 158631	19
				IFC / Araquari / 158459	68
				IFC / Luzerna / 152663	05
				IFC / Brusque / 154706	60
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	08
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	100
				IFC / Camboriú / 158460	42
				IFC / Rio do Sul / 158458	230
				IFC / Concórdia / 158461	314
				IFC / Videira / 158379	20
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	02
5	Luva em malha de aço, 100% aço inox, anatômico, ambidestra, tamanhos P / M / G , espessura elo 0,5mm, diâmetro do elo 3,1mm, fechamento com fivela metálica. Normas ISO 13999-1:1999 + ISO13999-2:2003 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CAAPROVADO.	PAR	R\$ 287,70	IFC / São Bento do Sul / 158631	04
				IFC / Fraiburgo / 152662	04
				IFC / Blumenau / 152254	30
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	06
				IFC / Camboriú / 158460	20
				IFC / Rio do Sul / 158458	05
				IFC / Concórdia / 158461	06
				IFC / Videira / 158379	01
6	Luva em malha de aço, CANO LONGO, 100% aço inox, anatômico, ambidestra, tamanho P / M / G , espessura elo 0,5mm, diâmetro do elo 3,1mm, fechamento com fivela metálica. Normas ISO 13999-1:1999 + ISO13999-2:2003 ou alteração posterior. Tamanho a ser	PAR	R\$ 545,80	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	04
				IFC / Concórdia / 158461	05
				IFC / Videira / 158379	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	definido no pedido de compra. COM CAAPROVADO.				
7	Ajustador para luva de malha de aço, em Poliuretano resistente e flexível, ambidestro, atóxico, unidade, tamanho único.	Unidade	R\$ 3,73	IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Fraiburgo / 152662 IFC / Blumenau / 152254 IFC / Camboriú / 158460 IFC / Rio do Sul / 158458 IFC / Concórdia / 158461	10 04 04 10 01 06
8	Luva de segurança cinco dedos tricotada em 4 fios de algodão sem costura interna, com cobertura vulcanizada de látex reforçado na palma e nos dedos com antiderrapante nas palmas, na cor verde, possuindo elástico no punho para melhor fixação. Ideal para proteção das mãos contra abrasão, riscos mecânicos, cortes e perfurações. EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	PAR	R\$ 10,15	IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Luzerna / 152663 IFC / Fraiburgo / 152662 IFC / Abelardo Luz / IFC / Santa Rosa do Sul / 158462 IFC / Camboriú / 158460 IFC / Rio do Sul / 158458 IFC / Concórdia / 158461 IFC / Videira / 158379	64 10 04 08 20 150 50 48 30
9	Luva multitato - Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, revestimento palmar e parcial no dorso em poliuretano, acabamento em overloque tamanhos M / G / GG. Normas: EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CAAPROVADO	PAR	R\$ 3,70	IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Camboriú / 158460 IFC / Concórdia / 158461 IFC / Videira / 158379 IFC / São Francisco do Sul / 152290	04 30 60 40 04
10	Luva de segurança. Alta resistência ao corte. Cor branca. Composição: fios de fibra de vidro e fios de aço revestidos com polietileno de alta densidade, sem costura, ambidestra, punho com elastano. Facilmente higienizável. Indicação de uso: indústria/serviços de alimentação. Normas: EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	PAR	R\$ 22,45	IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Fraiburgo / 152662 IFC / Blumenau / 152254 IFC / Santa Rosa do Sul / 158462 IFC / Concórdia / 158461	02 02 05 24 06
11	Luva látex de limpeza, forrada com	PAR	R\$ 2,68	IFC / São Bento do Sul / 158631	03



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	flocos de algodão, antiderrapante, multiuso, antialérgica, na cor amarela ou azul. Tamanhos P / M / G . Normas: EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CA APROVADO.			IFC / Araquari / 158459	06
				IFC / Blumenau / 152254	15
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	160
				IFC / Camboriú / 158460	300
				IFC / Concórdia / 158461	618
12	Luvras de PVC cano longo com suporte têxtil 100% algodão, revestimento externo de cloreto de polivinila (PVC) e acabamento antiderrapante na palma e dedos. Comprimento: 66 cm. Tamanho: 9,5 . Normas: EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 20,81	IFC / Luzerna / 152663	10
				IFC / Camboriú / 158460	20
				IFC / Concórdia / 158461	10
13	Luvras de PVC cano longo com suporte têxtil 100% algodão, revestimento externo de cloreto de polivinila (PVC) e acabamento antiderrapante na palma e dedos. Comprimento: 66 cm. Tamanho: 10,5 . Normas: EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 25,15	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Camboriú / 158460	20
				IFC / Concórdia / 158461	10
14	Luvras plásticas descartáveis, de polipropileno, longas, 80cm de comprimento, tamanho único . Super sensível, similar a látex, para uso veterinário, tarefas obstétricas, toque, necropsias, etc. Caixa com 100 unidades.	CAIXA COM 100 PARES	R\$ 3,57	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	15
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
15	Par de Luva para Combate a Incêndio em Raspa - Confeccionada em raspa tratada "termic" com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; Parte interna: filme em poliuretano antichama, manta de 100% fibra aramida. Punho em para-aramida 300 gr/m ² , elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida 300gr/m ² , sanfonado; Resistência a temperatura de contato de 250°C. Normas EN 420:2003 + EN 407:2004 ou alteração posterior. Com CA aprovado.	PAR	R\$ 278,74	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Luzerna / 152663	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Blumenau / 152254	10
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	20
				IFC / Rio do Sul / 158458	05
				IFC / Concórdia / 158461	03
				IFC / Videira / 158379	05
16	Luvras de cobertura em vaqueta para	PAR	R\$ 24,82	IFC / São Bento do Sul / 158631	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	luvas isolantes de borracha. Luva confeccionada em vaqueta com punho em raspa natural, com protetor arterial em raspa e tira de ajuste em vaqueta e fivela plástica para ajuste. Utilizada para proteger as luvas isolantes de perfurações ou material agressivo que possa comprometer a isolamento. COM CA APROVADO.			IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	10
				IFC / Rio do Sul / 158458	02
				IFC / Videira / 158379	02
17	Luva de Borracha Isolante de Alta Tensão para Eletricista. Luva isolante de borracha, cor preta, 40 kV - tipo II (Resistente ao Ozônio) - classe 4. Acabamento: as luvas devem ser fabricadas pelo processo de imersão ou outro processo equivalente, adequadamente vulcanizadas de modo a resultar um produto sem emendas e de acabamento uniforme, não serão aceitas identificações gravadas a quente ou laser. As luvas devem ter a orla do punho enrolada para reforço, por meio de engrossamento do próprio material, sem a presença de cantos vivos. Cor de rótulo: LARANJA. Espessura mínima (mm) – na união dos dedos: 2,03 mm. Espessura mínima nas outras partes: 2,54 mm. Espessura máxima: 3,56 mm. Tamanho: a indicação é feita pelas medidas tomadas ao redor da palma da mão na base das articulações dos dedos: Tamanho: 11,5; Polegadas: 11 ¼"; Milímetros: 290. Condições específicas: Material: A borracha, resina ou composto de borracha a base de Poli-Isopropeno, empregados na confecção das luvas, deve ser de alta qualidade, isentos de material recuperado ou sobras, e ter características físicas-químicas e elétricas que satisfaçam aos requisitos exigidos nesta descrição. Características elétricas em corrente alternada: Classe da luva: 4; Tensão de Ensaio/valor eficaz (V): 40000;	PAR	R\$ 1.106,90	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Luzerna / 152663	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	10
				IFC / Videira / 158379	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	<p>Tensão máxima de trabalho tensão de linha (valor eficaz) (V): 36000; Tensão mínima de perfuração (valor eficaz) (V): 50000; Corrente máxima de fuga (mA) luva de 406mm: 24; Luva de 457mm: 26;</p> <p>PROPRIEDADES FÍSICAS: Resistência a Tração Mínima, em Mpa (Kgf/mm²): 10,3 (1,05); Resistência a Tração a 200% Máximo, em Mpa (kgf/mm²): 2,1 (0,21); Alongamento na Ruptura, Mínimo em %: 500; Deform. Permanente Max. Após Alongam. de 400%, em % 25; Resist. ao Rasgamento Mínimo, em KN/m: 14; Resist. à Perfuração Mecânica Mínima, KN (Kgf/mm): 18 (1,8); Dureza Shore A, Máxima: 47. Normas: ABNT NBR 10622:1989. COM CA APROVADO</p>				
18	Mangote de raspa: mangote de segurança confeccionado em couro de raspa, com fechamento em tiras de raspa e fivelas metálicas. Comprimento 62 cm. Na cor cinza. Costura com linha de algodão. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 21,80	IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Luzerna / 152663	10
				IFC / Videira / 158379	02
19	Manga de Borracha Isolante Elétrica, com alça e botões, tamanhos grandes, conforme a norma ABNT/NBR 10623 ASTM D-1051, estilo "B", Classe 2, Tipo II. Vestimenta de segurança tipo manga isolante de borracha, modelo curvo, tamanho normal, tipo II, cor preta, tensão máxima de uso 50000 V, destinada a proteger braço e antebraço durante o trabalho com eletricidade, trabalhos estes sujeitos a choques, alta-tensão e calor de chamas de arcos elétricos, usualmente instalações e redes elétricas. Normas NBR	PAR	R\$ 774,78	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Videira / 158379	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	10.623:1989 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.				
20	Conjunto de vara de manobra com 5 estágios. Descrição: Vara de manobra seccionável em fibra de vidro diâmetro 38 mm, composto de 5 elementos seccionáveis com comprimento de 6,45m para uso em alta tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Acompanha 25m de corda de poliamida trançada 12mm, bolsa de lona com 5 divisórias para transporte da vara e bolsa para transporte do gancho de ancoragem e corda, que atenda integralmente à norma ASTM F-1826-00. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540, ASTM F711, IEC60832 e NR10.	Unidade	R\$ 686,67	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	01
				IFC / Videira / 158379	01
21	Máscara EPI de autoescurecimento para solda elétrica. Projetada para proteger a face e os olhos do soldador contra radiação, faíscas e respingos de solda nas condições normais de soldagem e também nas atividades de esmerilhamento. Pode ser usada com todos os tipos de solda elétrica, MIG/MAG e TIG. Bateria de lítio com vida útil de até 5000 horas. Alimentação: célula solar; indicação de nível baixo de bateria: 1520 min para desligamento automático; sensores: 2 velocidades de escurecimento: 1/25.000 segundos. Modo de esmerilhamento; estado escuro: tonalidade variável 9-13; estado claro: tonalidade 4; velocidade de retorno: 0,1 a 1,0 segundo; proteção uv/ir: até tonalidade 16; placa de proteção externa: 90x116mm; placa de proteção interna: 53x103mm; temperatura de operação: 5 °c / +55 °c; dimensões do filtro: 90mm x 110mm; controle de sensibilidade: ajustável; garantia: 1 ano. Conforme norma ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CAAPROVADO.	Unidade	R\$ 244,35	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Blumenau / 152254	20
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	02
				IFC / Concórdia / 158461	02
				IFC / Videira / 158379	03



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

22	Óculos de segurança em policarbonato com lente incolor, que proteja contra partículas multidirecionais; hastes com ajustes telescópico e angular das lentes. Apoio nasal macio e ajustável. Canal de ventilação para ajudar a prevenir o embaçamento. Tratamentos anti-embaçante e anti-risco das lentes. Proteção contra raios UVA e UVB; conforme norma ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 3,64	IFC / São Bento do Sul / 158631	70
				IFC / Araquari / 158459	15
				IFC / Luzerna / 152663	100
				IFC / Brusque / 154706	20
				IFC / Blumenau / 152254	180
				IFC / Camboriú / 158460	63
				IFC / Rio do Sul / 158458	100
				IFC / Concórdia / 158461	110
				IFC / Videira / 158379	40
23	Óculos de segurança em policarbonato com lente fumê, que proteja contra partículas multidirecionais; hastes com ajustes telescópico e angular das lentes. Apoio nasal macio e ajustável. Canal de ventilação para ajudar a prevenir o embaçamento. Tratamentos anti-embaçante e anti-risco das lentes. Proteção contra raios UVA e UVB; conforme norma ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 7,35	IFC / São Bento do Sul / 158631	10
				IFC / Luzerna / 152663	30
				IFC / Fraiburgo / 152662	12
				IFC / Blumenau / 152254	40
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	25
				IFC / Camboriú / 158460	50
				IFC / Rio do Sul / 158458	50
				IFC / Concórdia / 158461	10
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	18
24	Protetor facial incolor, com viseira panorâmica e catraca. Em policarbonato incolor, de alta resistência. Com catraca para ajuste. Viseira com 19 cm de altura por 40 cm acompanhando todo o contorno do rosto. Proteção até alinha das orelhas, com espessura de 1,1 mm. Visibilidade sem distorção das imagens. Viseira substituível em caso de danos. Resistência em locais de alta temperatura. Normas: ANSI.Z.87.1/2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 29,82	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Abelardo Luz /	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	20
				IFC / Concórdia / 158461	05
25	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista (com capacete). Desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta-tensão e trabalho com elétrica em	Unidade	R\$ 971,69	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	30
				IFC / Rio do Sul / 158458	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	geral. Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm ² . Com queixeira. Lente de policarbonato de 185 mm de altura, 510 mm de largura e 2 mm de espessura, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete. Para ser usado em conjunto com Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2. COM CA APROVADO.			IFC / Videira / 158379	02
26	Capuz balaclava para eletricista NR 10 risco 2, retardante a chama contra arco elétrico. Confeccionado em malha 100% algodão retardante a chama para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. Ideal para eletricistas em conjunto com protetor facial contra arco elétrico, ATPV 9,6 cal/cm ² , gramatura: 220 g/m ² . Tamanho: Único. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 105,90	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Videira / 158379	10
27	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. Marcação do INMETRO. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 5,65	IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Abelardo Luz /	10
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	05
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	10
				IFC / Videira / 158379	02
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	02
				IFC / Ibirama / 152253	03
28	Máscara (Respiradores) Descartável PFF1 composta por três camadas - para proteção das vias respiratórias contra poeiras tóxicas. Pacote com 20 unidades Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	Embalagem com 20 unidades	R\$ 48,02	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Blumenau / 152254	10
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	50
29	Máscara (Respiradores) Descartável PFF2, confeccionada com filtro de manta	Unidade	R\$ 1,86	IFC / São Bento do Sul / 158631	60
				IFC / Luzerna / 152663	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	sintética - para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Equipada com válvula de exalação e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.			IFC / Fraiburgo / 152662	05
				IFC / Camboriú / 158460	100
				IFC / Rio do Sul / 158458	1000
				IFC / Videira / 158379	150
30	Máscara respiratória descartável PFF2, carvão ativado com válvula de exalação. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	Unidade	R\$ 2,91	IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	10
				IFC / Rio do Sul / 158458	1000
31	Máscara respiratória descartável PFF1. Respirador e purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo semi-facial filtrante, dobrável, sem válvula de exalação. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	Unidade	R\$ 2,63	IFC / Rio do Sul / 158458	100
				IFC / Concórdia / 158461	285
32	Avental de segurança em PVC branco, 120 x 70 cm, com bainha, impermeável, 3 cordões sintéticos para ajuste. Normas: BS 3546:1974 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	Unidade	R\$ 11,26	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	34
				IFC / Abelardo Luz /	02
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	09
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	60
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	05
				IFC / Ibirama / 152253	03
33	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura de 30 gramas. Atóxico. Descartável. Embalagem com 10 unidades. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega .	Embalagem com 10 unidades	R\$ 21,00	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	50
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Concórdia / 158461	10
34	Avental de napa (PVC) forrado, branco, longo, medindo 1,40 x 70 cm, com tiras	Unidade	R\$ 9,15	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	do mesmo material. Normas BS 3546:1974 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.				
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	05
				IFC / Camboriú / 158460	150
				IFC / Concórdia / 158461	33
35	Avental de segurança para cozinha, na cor azul, utilizado em trabalhos com temperatura até 250°C. Medidas: 0,92 m x 0,62 m. Confeccionado em tecido especial, com tratamento em silicone, com tiras do mesmo material. Normas: ISO 11611:2007 ISO 11612:2008 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 110,03	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	06
				IFC / Rio do Sul / 158458	20
				IFC / Concórdia / 158461	05
36	Avental frigorífico descartável de polietileno reciclável, gramatura 8 micras, medindo aproximadamente 1,20 x 0,70 m. Pacote com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	R\$ 22,10	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	05
				IFC / Camboriú / 158460	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	02
				IFC / Concórdia / 158461	05
37	Guarda Pó em brim para trabalho na área de alimentos, padrão laboratório, cor branca, manga longa com punho, sistema de fechamento com botão de pressão. Bolsos na parte frontal, na altura do quadril. Tamanhos M / G .100% algodão. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 124,66	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	10
				IFC / Concórdia / 158461	07
38	Jaleco de uniforme na cor branca, com manga longa, com elástico nos punhos, com gola, em brim sol a sol, sem bolso, serigrafado no lado esquerdo do peito com o logotipo da Instituição nas cores originais e com o nome do servidor, (o nome do servidor será fornecido ao licitante vencedor do item) adicionado da descrição “Setor de Alimentação e Nutrição”. O comprimento do jaleco deverá ser de 80 cm. Na parte frontal botões de pressão em metal antiferrugem. Tamanho 36 a 44, a ser	Unidade	R\$ 105,79	IFC / Camboriú / 158460	04
				IFC / Concórdia / 158461	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	definido no pedido de compra.				
39	Jaleco de uniforme na cor branca, em manga curta, com gola, em microfibra, 100% poliéster, botões de pressão em metal antiferrugem e na parte interna do jaleco. No lado esquerdo do peito deverá constar serigrafado o logotipo do Instituto na cores originais, o nome do servidor, (o nome do servidor será fornecido ao licitante vencedor do item) adicionado da descrição “Setor de Alimentação e Nutrição”. Comprimento do jaleco de 80 cm. Tamanho 36 a 44, a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 67,63	IFC / Camboriú / 158460	04
				IFC / Concórdia / 158461	20
40	Jaleco azul - jaleco gola esporte, confeccionado em brim, fechamento através de vista embutida com botões, frente com 2 bolsos inferiores e 1 bolso superior, costas sem costura, com abertura inferior, com cinto, manga longa (longo). Tamanho G. Na cor azul marinho.	Unidade	R\$ 129,64	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	20
41	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 30, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, embalagem com mínimo 120 gramas.	Unidade	R\$ 15,05	IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	25
				IFC / Concórdia / 158461	20
42	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, embalagem com mínimo 120 gramas.	Unidade	R\$ 21,40	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	30
				IFC / Blumenau / 152254	06
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	25
				IFC / Rio do Sul / 158458	110
				IFC / Concórdia / 158461	30
				IFC / Videira / 158379	02
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	05
43	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 30, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com	Unidade	R\$ 15,28	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Abelardo Luz /	02
				IFC / Camboriú / 158460	100
				IFC / Videira / 158379	102



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	mínimo 120 gramas.				
44	Boné, boné tipo árabe, helanca, aba frontal, fechamento no pescoço por velcro, elástico na parte de trás, verde, unidade. COM CAAPROVADO.	Unidade	R\$ 12,21	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Blumenau / 152254	10
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	40
				IFC / Rio do Sul / 158458	50
				IFC / Concórdia / 158461	10
				IFC / Videira / 158379	04
45	Chapéu de palha (Roceiro) de abas largas e cor clara para proteção contra o sol, chuva, salpicos, etc. Tamanho grande (medida mínima da circunferência da cabeça: 58cm) . Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	Unidade	R\$ 10,44	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Abelardo Luz /	02
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	30
				IFC / Camboriú / 158460	50
				IFC / Rio do Sul / 158458	50
				IFC / Videira / 158379	100
46	Bota, bota de PVC, cor branca, cano curto - aproximadamente 13,5cm, forrada com malha de poliéster, nº 35/36 ao 44 , espessura do solado 6,0mm. Normas: NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CAAPROVADO.	PAR	R\$ 29,71	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	05
				IFC / Videira / 158379	02
47	Bota, bota de PVC, cor branca, cano médio, forrada com malha de poliéster, nº 38 a 44 , espessura do solado 4,5mm. Normas: NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CAAPROVADO.	PAR	R\$ 42,67	IFC / São Bento do Sul / 158631	04
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	01
				IFC / Concórdia / 158461	10
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	03
48	Bota, bota de PVC, cor branca, cano alto, forrada com malha de poliéster, nº 36 a 44 , espessura do solado 4,5mm. Normas: NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de	PAR	R\$ 47,77	IFC / São Bento do Sul / 158631	04
				IFC / Araquari / 158459	36
				IFC / Abelardo Luz /	02
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	32



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CAAPROVADO.				
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	55
				IFC / Concórdia / 158461	04
49	Botina de segurança branca, confeccionada em couro, fechamento em elástico, forração em TNT transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com palmilha antibacteriana e biqueira plástica. Numeração 33 a 47, a ser definida no pedido de compra. Normas: NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	PAR	R\$ 75,54	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Concórdia / 158461	20
				IFC / Videira / 158379	20
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	03
50	Botina de segurança masculina em couro, na cor preta, com cadarço, solado antiderrapante, palmilha em espuma antibacteriana. Numeração 38 a 47, a ser definida no pedido de compra. Normas: NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	PAR	R\$ 67,77	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	10
				IFC / Brusque / 154706	04
				IFC / Fraiburgo / 152662	04
				IFC / Blumenau / 152254	04
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	35
				IFC / Camboriú / 158460	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	80
				IFC / Concórdia / 158461	08
				IFC / Videira / 158379	20
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	17
				IFC / Ibirama / 152253	03
51	Conjunto para aplicação de defensivos - Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável,	Conjunto	R\$ 75,36	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	04
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Abelardo Luz /	02



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa de mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; Viseira facial, com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Na parte frontal, uma lâmina de PVC semirrígido, de cor cristal e com 0,25 mm de espessura; capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo. Tamanhos G / GG, a ser definido no pedido de compra. Normas: ISO/DIS 27065. COM CA APROVADO.			IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	25
				IFC / Camboriú / 158460	20
				IFC / Rio do Sul / 158458	30
				IFC / Concórdia / 158461	38
				IFC / Videira / 158379	05
52	Capa de chuva, material PVC, forro de poliéster, cor amarela, espessura 0,26mm, costuras através de solda eletrônica, mangas longas, com capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, tamanhos P / M / G, a ser definido no pedido de compra. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 15,03	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Luzerna / 152663	35
				IFC / Blumenau / 152254	06
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	15
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	30
				IFC / Concórdia / 158461	60
				IFC / Videira / 158379	10
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	29



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

53	Capacete, capacete de segurança, classe B, material dielétrico, carneira com cintas duplas cruzadas, com jugular, peça absorvedora de suor na parte frontal interna, suspensão FIKAFIRME antialérgica, 4 pontos de apoio, branco. Normas: NBR 8221:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 40,15	IFC / São Bento do Sul / 158631	04
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Videira / 158379	45
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	13
54	Capacete de segurança para trabalho em altura - Capacete classe A, tipo III, com casco injetado em polipropileno, encaixes para acessórios, sistema de suspensão com carneira em polietileno de baixa densidade e coroa em poliéster, tipo não separáveis, tira absorvedora de suor em neoprene, carneira fixada ao casco através de quatro pontos de fixação, regulagem de tamanho por velcro. Capacete na cor vermelha. Para proteção do crânio nos trabalhos sujeitos a: a) agentes meteorológicos (trabalhos a céu aberto); b) impactos provenientes de quedas, projeção de objetos ou outros; c) queimaduras ou choque elétrico de acordo com as especificações da NBR 8221/2003. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 139,95	IFC / São Bento do Sul / 158631	04
				IFC / Fraiburgo / 152662	04
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	10
				IFC / Videira / 158379	05
55	Capacete de segurança aba frontal com catraca; classe A-B; para proteção da cabeça contra impactos e queda de objetos; injetado em polietileno de alta densidade, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios), com dois tipos de suspensão, uma composta de carneira e injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de	Unidade	R\$ 42,63	IFC / Camboriú / 158460	04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	tamanho através de cremalheira. COM CAAPROVADO.				
56	Conjunto, conjunto EPI, proteção do tronco, membros superiores e inferiores. Tecido tela, material hidro-repelente, com boné bico de pato, com capuz, fechamento frontal, aba para cabeça, pescoço e ombro, protetor facial em acetato transparente, com tiras para fixação com velcro, blusão com gola, manga longa, tiras (cordel) para ajustar cintura, calça com área de proteção em material impermeável, tiras no cós para ajustes, vida útil 50 lavagens, tamanhos P, M, G ou GG a ser definido no pedido de compra. Normas: ISO/DIS 27065. COM CAAPROVADO.	Conjunto	R\$ 71,34	IFC / São Bento do Sul / 158631	04
				IFC / Araquari / 158459	04
				IFC / Camboriú / 158460	10
				IFC / Rio do Sul / 158458	30
				IFC / Videira / 158379	12
57	Perneira, proteção pernas, corvim, com 3 talas de polipropileno injetado, laminado PVC, preto, fechamento velcro ajustável, 26cm comprimento. Normas: ISO 11611:2007 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	PAR	R\$ 21,91	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Blumenau / 152254	30
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	100
58	Protetor auditivo, abafadores tipo concha, alto grau de atenuação (20dB), confeccionado em plástico PSAI, com almofadas de espuma em suas laterais e interior, conchas interligadas por haste metálica revestida. Adaptação/compatibilidade com qualquer tamanho de cabeça e formato de orelha com boa vedação, produto fácil de limpar e manter em boas condições de uso. Normas: ANSI.S.12.6/1997 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	Unidade	R\$ 33,80	IFC / São Bento do Sul / 158631	60
				IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Abelardo Luz /	02
				IFC / Blumenau / 152254	10
				IFC / Camboriú / 158460	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	30
				IFC / Concórdia / 158461	50
				IFC / Videira / 158379	30
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	01
59	Protetor auditivo, abafadores tipo concha, alto grau de atenuação (29dB), confeccionado em plástico PSAI, com almofadas de espuma em suas laterais e interior, conchas interligadas por haste metálica revestida.	Unidade	R\$ 252,33	IFC / Camboriú / 158460	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	Adaptação/compatibilidade com qualquer tamanho de cabeça e formato de orelha com boa vedação, produto fácil de limpar e manter em boas condições de uso. Normas: ANSI.S.12.6/1997 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.				
60	Protetor auditivo, abafadores tipo concha, alto grau de atenuação (29dB), confeccionado em plástico PSAl, com almofadas de espuma em suas laterais e interior. Possui também uma haste de fixação móvel para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Adaptação/compatibilidade com qualquer tamanho de cabeça e formato de orelha com boa vedação, produto fácil de limpar e manter em boas condições de uso. Normas: ANSI.S.12.6/1997 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 28,25	IFC / Camboriú / 158460	02
61	Protetor auditivo, tipo banda, alto grau de atenuação (11dB), confeccionado em espuma (plugues) e polipropileno (banda/haste), tamanho único. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 16,56	IFC / Camboriú / 158460	03
62	Protetor auditivo, tipo inserção pré-moldado, alto grau de atenuação (16dB), confeccionado em copolímero, tamanho único, cordão de polipropileno, com caixinha, tamanho único. Normas: ANSI.S.12.6/1997 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 1,43	IFC / Araquari / 158459	15
				IFC / Luzerna / 152663	200
				IFC / Brusque / 154706	200
				IFC / Fraiburgo / 152662	30
				IFC / Blumenau / 152254	230
				IFC / Rio do Sul / 158458	500
				IFC / Videira / 158379	10
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	14
63	Cone de sinalização (formato cônico) na cor preta com faixas refletivas na cor amarela, com altura de 75 cm e base de 40 cm. Fabricado com borracha de alta durabilidade e resistente a ação do sol e do clima. Com ponta com encaixe ou passagem para corrente plástica.	Unidade	R\$ 33,63	IFC / Araquari / 158459	10
				IFC / Blumenau / 152254	05
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	11
				IFC / Camboriú / 158460	20
				IFC / Rio do Sul / 158458	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	Peso total acima de 3,0 kg, com mais de 40% dele concentrado na base.			IFC / Concórdia / 158461	06
				IFC / Videira / 158379	06
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	05
64	Cone de sinalização (formato cônico) na cor preta com faixas refletivas na cor amarela, com altura de 50 cm e base de 40 cm . Fabricado com borracha de alta durabilidade e resistente a ação do sol e do clima. Com ponta com encaixe ou passagem para corrente plástica. Peso total acima de 3,0 kg, com mais de 40% dele concentrado na base.	Unidade	R\$ 19,25	IFC / Camboriú / 158460	30
65	Corrente de material plástico rígido de elo pequeno, na cor amarela. Peso líquido mínimo de 0,15 kg por metro.	Metro	R\$ 2,83	IFC / Araquari / 158459	100
				IFC / Luzerna / 152663	10
66	Corrente de material plástico rígido de elo grande, na cor preta-amarela. Peso líquido mínimo de 0,23 kg por metro.	Metro	R\$ 4,83	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	50
				IFC / Concórdia / 158461	100
				IFC / Videira / 158379	50
67	Corrente de material plástico rígido de elo pequeno, na cor preta-amarela. Peso líquido mínimo de 0,15 kg por metro.	Metro	R\$ 2,83	IFC / Araquari / 158459	50
				IFC / Rio do Sul / 158458	500
68	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor amarela vivo canário, com largura de 50mm. Rolo de 30 metros.	Rolo de 30 metros	R\$ 23,12	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	01
				IFC / Luzerna / 152663	05
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	04
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	100
				IFC / Videira / 158379	05
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	05
69	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor verde claro Pantone 376 C (padrão do IFC), com largura de 50mm.	Rolo de 30 metros	R\$ 23,12	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	01
				IFC / Luzerna / 152663	05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	Rolo de 30 metros.				
				IFC / Blumenau / 152254	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	100
70	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor vermelho Pantone 485 C (padrão do IFC), com largura de 50mm. Rolo de 30 metros.	Rolo de 30 metros	R\$ 23,12	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	01
				IFC / Blumenau / 152254	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	105
71	Fita lixa incolor (antiderrapante) para escadas, com 50 mm de largura, autocolante. Padrão tipo 3M. Rolo de 5 metros.	Rolo de 05 metros	R\$ 39,82	IFC / São Bento do Sul / 158631	05
				IFC / Araquari / 158459	15
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	15
				IFC / Rio do Sul / 158458	300
				IFC / Concórdia / 158461	100
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
72	Fita zebra Amarelo / Preto, material plástico, 7cm x 200m.	Rolo de 200 metros	R\$ 10,08	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	10
				IFC / Luzerna / 152663	11
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	04
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	15
				IFC / Camboriú / 158460	50
				IFC / Rio do Sul / 158458	50
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	05
73	Fita auto-adesiva fluorescente / fotoluminescente com 2,5 cm de largura. Fabricado em material que pode ser visto mesmo na escuridão total, para identificar e sinalizar corredores, saídas, áreas de segurança durante uma emergência ou falta de energia elétrica. Fabricada em material fluorescente que	Rolo de 05 metros	R\$ 39,82	IFC / São Bento do Sul / 158631	05
				IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	05
				IFC / Blumenau / 152254	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	20
				IFC / Videira / 158379	05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	retenha a luz por 8 horas e laminadas com filme de poliéster e vinil flexível para maior durabilidade. Com resistência a ação da água e detergentes. Cor a ser definida no momento da compra.			IFC / Ibirama / 152253	20
74	Fita, fita refletiva, autoadesiva, poliéster, segurança, medida 10cm x 2,4m, rolo 2,4 metros.	Rolo de 2,4 metros	R\$ 50,14	IFC / São Bento do Sul / 158631	05
				IFC / Blumenau / 152254	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	20
75	Fita, fita refletiva, autoadesiva, poliéster, segurança, medida 5cm x 30m, rolo 30 metros.	Rolo de 30 metros	R\$ 39,10	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Luzerna / 152663	02
				IFC / Blumenau / 152254	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	20
76	Touca descartável com elástico branca - pacote com 100 unidades. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Pacote com 100 unidades	R\$ 8,42	IFC / Brusque / 154706	02
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	22
				IFC / Camboriú / 158460	30
				IFC / Rio do Sul / 158458	50
				IFC / Videira / 158379	20
77	Dedeira de látex para proteção de machucados. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	R\$ 18,74	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	02
				IFC / Concórdia / 158461	03
				IFC / Videira / 158379	10
78	Blusa de segurança cor branca, em moletom, felpada internamente, punhos elásticos, gola careca, mangas com punho. Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho - considerado um EPI para Agentes Térmicos. Tamanhos P / M / G / GG, a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 61,80	IFC / São Bento do Sul / 158631	03
				IFC / Araquari / 158459	30
				IFC / Camboriú / 158460	08
				IFC / Concórdia / 158461	08
79	Calça masculina em brim para trabalho na área de alimentos, na COR BRANCA, com cintura em elástico e barbante para fixação, com bolso lateral, com lapela fechada com velcro e logotipo padrão do	Unidade	R\$ 51,35	IFC / São Bento do Sul / 158631	03
				IFC / Araquari / 158459	30
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	04
				IFC / Camboriú / 158460	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	Instituto bordado ou serigrafado acima do joelho direito. 100% algodão. Costura tripla no gancho entre as pernas, com travete nos pontos vulneráveis. Densidade 260g/m ² com laudo de composição do tecido e gramatura com variância de 2 pontos para mais ou para menos. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.			IFC / Rio do Sul / 158458	25
				IFC / Concórdia / 158461	20
80	Calça na COR CINZA, com cordão e elástico na parte superior, com bolso lateral direito com fechamento em velcro, confeccionada em brim sol a sol e com logotipo da Instituição nas cores oficiais impresso. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 52,05	IFC / Concórdia / 158461	22
81	Calça azul marinho - confeccionada meio cós / meio elástico com 6 passantes, fechamento através de zíper e botão, frente com 2 bolsos embutidos, traseiro com 1 bolso chapado, lateral direita com 1 bolso fechado com lapela. Confeccionado em brim, oferecendo excelente durabilidade, resistência a rasgos e abrasões em geral. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 59,69	IFC / Camboriú / 158460	35
82	Camiseta de malha, 100% algodão gramatura 210g/m ² , manga curta, gola redonda, com ribana, logotipo da instituição impresso nas cores oficiais. Cor BRANCA. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 30,96	IFC / Concórdia / 158461	28
83	Camiseta de malha, 100% algodão gramatura 210g/m ² , manga curta, gola redonda, com ribana, logotipo da instituição impresso nas cores oficiais. Cor CINZA. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 26,81	IFC / Concórdia / 158461	24
84	Camiseta de malha, na cor branca , em algodão 100%, fio 40, em manga longa, decote redondo, com ribana, punho nas mangas, com logotipo da Instituição e nome do servidor identificado e serigrafado, na cor verde. Tamanho, logotipo e nome do servidor a ser	Unidade	R\$ 37,76	IFC / Concórdia / 158461	14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	definido no pedido de compra.				
85	Camiseta de malha, 100% algodão gramatura 210g/m2, manga curta, gola redonda, com ribana, logotipo da instituição impresso nas cores oficiais. Cor VERDE BANDEIRA. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 30,96	IFC / Camboriú / 158460	58
86	Jaqueta térmica tamanho G , na cor branca para câmara fria, em nylon, com revestimento interno em manta acrílica. Forro em nylon, punhos em poliéster com touca acoplada. Para temperatura até -35°C.	Unidade	R\$ 99,16	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Camboriú / 158460	06
				IFC / Rio do Sul / 158458	02
				IFC / Concórdia / 158461	04
				IFC / Videira / 158379	01
87	Macacão confeccionado em polybrim, tecido pré-encolhido, composto por 67% de algodão e 33% poliéster, peso 240 g/m2, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Manga comprida, com fechamento em zíper com lapela sobreposta, na cor verde bandeira (pantone 368 c), com 1 bolso traseiro na altura da cintura, 1 bolso frontal superior na altura do peito, 1 bolso lateral direito com fechamento em velcro na altura da coxa, e 2 bolsos laterais na altura da cintura. Tamanho a definir no pedido de compra. Deve ter o logotipo da instituição, bordado na altura do peitoral, lado esquerdo, com aproximadamente 10 centímetros de comprimento, conforme padrão estabelecido pela instituição e nas cores oficiais. Bordado na parte traseira superior, em branco, com a escrita PROFESSOR (aproximadamente 15 cm de comprimento).	Unidade	R\$ 94,16	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	06
				IFC / Rio do Sul / 158458	30
				IFC / Concórdia / 158461	03
88	Meia totalmente branca para numeração 36-40 . Com punho canelado com ajuste à perna. Devem possuir pés atoalhados e calcanhar verdadeiro. 76% algodão; 17% poliamida; 4% elastodieno; 3% poliéster; 0,2%	PAR	R\$ 10,97	IFC / Camboriú / 158460	06
				IFC / Concórdia / 158461	24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	elastano.				
89	Propés descartáveis brancos com elástico na borda superior, pacote com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	R\$ 17,64	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	08
				IFC / Concórdia / 158461	17
90	COLETE SALVA VIDAS: Fabricado na cor laranja, como cor padrão de segurança, com forro preto. Tamanho único adulto universal, em média 75kg. Fechos de engate rápido em material acetal. Fitas de fixação nas pernas dispostas de forma a não incomodar o usuário. Fita para suporte de rádio. Fitas reflexivas solas. Buraco para uso simultâneo do dispositivo de segurança conforme solicitação de profissionais das plataformas. Gola capaz de desvirar uma pessoa desacordada em até 5 segundos. Confeccionado em nylon grosso resinado resistente ao uso diário em contato com petróleo e seus derivados. Espuma flutuante resistente a perfurações e imersão prolongada. Adequação para uso em períodos prolongados. Proporciona conforto e alta resistência para uso de profissionais com perigo de queda na água. Colete Salva-vidas com certificado de homologação e desenvolvimento para o uso da Marinha Do Brasil e também para trabalhos em plataformas, cais, balsas etc.	Unidade	R\$ 250,06	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	05
91	Colete KED imobilização adulto. Utilizado em conjunto com o colar cervical, permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação. Produzido em nylon 420. Em seu interno tacos de madeira maciça radio transparente. Alças de 50 mm, com engates rápidos em nylon. Pegador de mão com	Unidade	R\$ 283,59	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Videira / 158379	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	mangueira em seu interior. Acabamento em viés. Protetor de queixo e de testa. Contem uma almofada com espuma de 30 mm de espessura. Bolsa de transporte que acompanha o Ked: produzida em nylon 420 revestida com nylon 70. Parte interna revestida com isomanta. Acabamento interno em viés. Alça de transporte feito do mesmo material da bolsa. Uma Cruz da Vida. Zíper 10. 2 cursores de abertura. Costuras duplas. Uso de travete para melhor reforço de cada lugar de maior impacto.				
92	Colete KED imobilização infantil. Utilizado em conjunto com o colar cervical, permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação. Produzido em nylon 420. Em seu interno tacos de madeira maciça radio transparente. Alças de 50 mm, com engates rápidos em nylon. Pegador de mão com mangueira em seu interior. Acabamento em viés. Protetor de queixo e de testa. Contendo uma almofada com espuma de 30 mm de espessura. Bolsa de transporte que acompanha o Ked: produzida em nylon 420 revestida com nylon 70. Parte interna revestida com isomanta. Acabamento interno em viés. Alça de transporte feito do mesmo material da bolsa. Uma Cruz Da Vida. Zíper 10. 2 cursores de abertura. Costuras duplas. Uso de travete para melhor reforço de cada lugar de maior impacto.	Unidade	R\$ 244,56	IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Videira / 158379	01
93	Escada plataforma trepadeira. Fabricada em duralumínio extrudado D51S, têmpera T6C, tubos redondos com no mínimo 2mm de espessura, com rodas emborrachadas de 4" (polegadas) fixas com freios de dupla ação na base da	Unidade	R\$ 2.257,67	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	10
				IFC / Videira / 158379	06



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	frente e base emborrachada atrás. Possuir 2,50 metros de altura e 0,50 metros de largura, com 9 degraus mais a plataforma. A área da plataforma deve ser de 0,50x0,70m confeccionada em chapa de alumínio anti-derrapante com 5mm de espessura. A escada deve possuir corrimão e guarda corpo na plataforma com altura de 0,90 metros confeccionados com o mesmo material da estrutura da escada. Carga máxima de trabalho de 300 kg. Certificação NBR ISO 9001/2000 e selo de garantia do INMETRO.				
94	Mangueira de Hidrante tipo 02 – Destina-se a edifícios comerciais e industriais ou Corpo de Bombeiros. Características técnicas: Mangueira de incêndio com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade; Tecimento diagonal (tipo sarja), na cor branca e tubo interno de borracha sintética, na cor preta; diâmetros de 40mm (1.½”), em lance de 15 metros, destinada a edifício comerciais, industriais e Corpo de Bombeiros, conforme tipo 2 da Norma NBR 11861 de Outubro/98; Pressão de ruptura mínima de 55 kgf/cm ² ; Pressão de trabalho de 14 kgf/cm ² ; Empatada com uniões tipo engate rápido, em latão, tipo 40-B (para diâmetro de 40mm) da NBR 14349 e NBR 11861	Unidade	R\$ 263,96	IFC / São Bento do Sul / 158631	10
				IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Blumenau / 152254	20
				IFC / Rio do Sul / 158458	60
				IFC / Videira / 158379	15
95	Esguicho tipo agulheta para mangueira de hidrante conexão (1.½”). Esguicho para combate a incêndio tipo jato sólido diâmetro 1.½”, engate rápido Storz, tronco cilíndrico requinte fixo de 25 mm, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	Unidade	R\$ 73,33	IFC / Araquari / 158459	01
				IFC / Blumenau / 152254	10
				IFC / Rio do Sul / 158458	30
				IFC / Videira / 158379	20
96	Chave storz, para conexões de engate rápido (storz) dupla 1.½” x 2.½”	Unidade	R\$ 13,76	IFC / Araquari / 158459	07
				IFC / Blumenau / 152254	05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	confeccionada em latão de alta resistência.			IFC / Rio do Sul / 158458	30
				IFC / Videira / 158379	20
97	Cinto de Segurança tipo paraquedista - cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em cadaço de poliamida (nylon) e poliéster de alta tenacidade, com cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado, sendo duas utilizadas para ajuste nas pernas, uma na correia de cintura e duas na altura do peito, para ajuste dos cadaços frontais; cinco meias argolas em "D", em aço forjado, sendo duas na região peitoral, duas na correia de cintura (lateral) e uma posicionada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de borracha; uma fita peitoral ajustada por meio de duas argolas. Tamanho G. COM CAAPROVADO.	Unidade	R\$ 140,45	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	05
				IFC / Blumenau / 152254	02
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	02
				IFC / Camboriú / 158460	05
				IFC / Rio do Sul / 158458	05
				IFC / Videira / 158379	06
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	01
98	Talabarte de segurança tipo Y, em cadaço tubular de poliamida e poliéster de alta tenacidade, elástico interno, com absorvedor de energia, com três mosquetões, sendo dois de dupla trava com abertura de 55 mm e um oval para conectar ao cinturão com abertura de 19 mm, confeccionados em aço, com trava queda de sistema rosca fixado no absorvedor de energia, de aço forjado nas extremidades do "Y". Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	Unidade	R\$ 166,00	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	03
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	02
				IFC / Camboriú / 158460	05
				IFC / Rio do Sul / 158458	02
				IFC / Videira / 158379	06
99	Talabarte simples de segurança, ajustável, confeccionado em tecido poliéster na cor vermelha; dois mosquetões nas extremidades, sendo um mosquetão com 55mm e outro com 19mm; comprimento operacional de 1,6m; com ou sem absorvedor de energia tipo pacote integrado a fita principal comprimento máximo de 1 metro; comprimento total após a retenção da queda de 2,8 metros (após	Unidade	R\$ 170,23	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	o uso do absorvedor de energia); mosquetões de dupla trava, de alumínio, presos nas extremidades da fita por meio de costura reforçada e etiqueta indicadora de impacto costurada em uma das extremidades da fita próximo ao mosquetão. Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.				
100	Talabarte simples de corda com dois mosquetões. Talabarte em corda de poliamida de 12mm a 16mm com 1,6 metro de comprimento, um mosquetão dupla trava de 55mm em uma extremidade e um mosquetão de 19mm dupla trava em outra extremidade. Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 142,07	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	02
101	Talabarte de posicionamento em nylon com dois mosquetões. Talabarte em poliéster (nylon) revestido com borracha, com faixa interna vermelha para avisar quando dever ser descartado, ajustável com fivelas e mosquetões de aço forjado 19mm dupla trava. Comprimento operacional de 1,8m. Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 1.912,53	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	03
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	01
102	Trava quedas para corda com distanciador e mosquetão. Trava-quedas confeccionado em aço inoxidável, com trava de abertura e fechamento rosqueada, deslocamento automático na subida e na descida, com sistema de trava adicional de segurança, podendo ser aberto em qualquer etapa da escalada, uso com corda de 12 mm de diâmetro, distanciador confeccionado em corda torcida de poliamida, revestido com encastramento de no mínimo 3 (três) tranças na extremidade e comprimento de 22 cm +/- 5%, mantendo a mesma espessura ao longo	Unidade	R\$ 149,72	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Luzerna / 152663	03
				IFC / Fraiburgo / 152662	05
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Videira / 158379	15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	de sua extensão, mosquetão oval de aço zincado ou galvanizado, com trava rosqueada do gatilho, carga mínima de ruptura de 20KN, capa plástica para revestimento da corda com 18cm de comprimento. Normas: NBR 14.626/2010 NBR 14.627/2010 NBR 14.628/2010 ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.				
103	Mosquetão oval em aço forjado com trava rosca, pintura anodizada ou polida, com gatilho reto, trava de segurança rosqueada para fechamento do gatilho. Abertura mínima do gatilho 18 mm, carga mínima de ruptura 20KN gravada na peça.	Unidade	R\$ 70,07	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	04
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	04
				IFC / Rio do Sul / 158458	10
				IFC / Videira / 158379	10
104	Extintor de incêndio de Dióxido de carbono (CO ₂) 6 Kg, aparelho de acionamento manual, constituído de recipiente e acessórios contendo o agente extintor destinado a combater princípios de incêndio. Conforme as especificações da NBR 15908	Unidade	R\$ 354,16	IFC / São Bento do Sul / 158631	05
				IFC / Blumenau / 152254	06
				IFC / Rio do Sul / 158458	50
				IFC / Videira / 158379	10
105	Extintor de incêndio de Pó Químico Seco (PQS) 4Kg. Aparelho de acionamento manual, constituído de recipiente e acessórios contendo o agente extintor destinado a combater princípios de incêndio. Conforme as especificações da NBR 15908	Unidade	R\$ 136,46	IFC / São Bento do Sul / 158631	05
				IFC / Luzerna / 152663	15
				IFC / Blumenau / 152254	06
				IFC / Rio do Sul / 158458	100
				IFC / Videira / 158379	05
106	Extintor de incêndio de Dióxido de carbono (CO ₂) 4 Kg, aparelho de acionamento manual, constituído de recipiente e acessórios contendo o agente extintor destinado a combater princípios de incêndio. Conforme as especificações da NBR 15908	Unidade	R\$ 416,63	IFC / Luzerna / 152663	37
107	Corda estática de segurança - Constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado	Metro	R\$ 4,02	IFC / São Bento do Sul / 158631	04
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn=1.529(kgf) - Diâmetro do Cabo: Diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm - Desvio limite: +0,5mm - Corda de segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Marcação com fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16.5 ISO 1140 - 1990 e fabricante com CNPJ. Comprimentos em metros. Incluir o aviso: "CUIDADO: CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA".			IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	300
				IFC / Videira / 158379	200
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	01
108	Descensor auto blocante - confeccionado em liga de alumínio e aço inox, alavanca em plástico, pintura anodizada, sistema autoblocante, contendo função antipânico; uso com cordas de 11 mm, gravação na peça da espessura da corda a ser utilizada; peso máximo 390g; carga de trabalho máxima 150 DaN; e carga de ruptura mínima de 12 KN orifício inferior.	Unidade	R\$ 362,41	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Luzerna / 152663	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Videira / 158379	10
109	Ascensor blocante com punho - ascensor blocante confeccionado em liga de alumínio e aço galvanizado, trava dentada, 1 (um) orifício em sua parte superior e 2 (dois) em sua parte inferior para fixação de mosquetão, punho emborrachado; uso com cordas de 11 mm, gravação na peça da espessura da corda. peso máximo de 220g ; carga de ruptura mínima de 12KN; carga mínima de ruptura peça blocante 4KN.	Unidade	R\$ 235,18	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	01
				IFC / Videira / 158379	05
110	Fita de conexão - confeccionada em	Unidade	R\$ 63,99	IFC / São Bento do Sul / 158631	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	poliéster com duas argolas em aço inox, carga de ruptura 22kN, com 120 cm de comprimento			IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Videira / 158379	10
111	Fita de ancoragem - Confeccionada em fita tubular de poliéster, revestida em couro para aumentar a proteção no contato com superfícies abrasivas. Revestimentos confeccionados em couro para proteção da fita no contato com o conector com 120 cm.	Unidade	R\$ 70,67	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Videira / 158379	10
112	Placa de ancoragem 5 furos - Placa multiplicadora de ancoragem com 5 furos, confeccionada em aço inox 304, com resistência a ruptura no valor de 36kN.	Unidade	R\$ 276,90	IFC / São Bento do Sul / 158631	04
				IFC / Fraiburgo / 152662	04
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Videira / 158379	05
113	Mochila para EPIs e corda - mochila para guarda e transporte de EPI's, corda e material de resgate, fabricado em nylon resinado impermeável com alças em nylon e fivelas com regulagem, boca com aba interna com ilhoses e cordão para fechamento, com capacidade de 35 litros na cor preta.	Unidade	R\$ 158,20	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Blumenau / 152254	10
				IFC / Rio do Sul / 158458	01
				IFC / Videira / 158379	02
114	Freio oito orelhas em aço - confeccionado em alumínio de alta resistência, com orelhas laterais para evitar travamentos acidentais, acabamento anodizado na cor preta. Especificações Técnicas: - Material: Alumínio acabamento anodizado; - Tipo de corda utilizada: Corda de 9mm a 16mm; - Carga de ruptura: 40KN (8992Lbs); - Peso do material: 154g; - Altura: 142mm; - Largura: 131mm ; - Olhal superior maior interno: 49mm;	Unidade	R\$ 177,58	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	10
				IFC / Videira / 158379	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	- Olhal inferior menor interno: 24mm; - Comprimento furo no meio: 27mm				
115	Colar cervical para resgate, tamanhos PP / P / M / G / GG . Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com EVA, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) Especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 17,41	IFC / São Bento do Sul / 158631	05
				IFC / Araquari / 158459	06
				IFC / Luzerna / 152663	03
				IFC / Blumenau / 152254	05
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	08
				IFC / Rio do Sul / 158458	17
IFC / Videira / 158379	10				
116	Colar cervical para resgate infantil . Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com EVA, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) Especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	Unidade	R\$ 17,41	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	01
				IFC / Videira / 158379	05
117	Tala aramada resgate para imobilização, tamanhos PP / P / M / G . Utilizada na imobilização de pacientes em resgate terrestre. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Pode ser	Unidade	R\$ 17,56	IFC / São Bento do Sul / 158631	40
				IFC / Blumenau / 152254	04
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	lavada e reutilizada. Tamanho a ser definido no pedido de compra.				
118	Respirador de ar tipo peça facial inteira. Confeccionado em silicone com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, mascarilha interna e conectores tipo rosca ou baioneta. Tamanho M, sem dimensões específicas. Peso aproximado: 400 a 700 g.	Unidade	R\$ 828,42	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	04
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	10
119	Máscara ressuscitadora pocket para RCP. Pode ser utilizada em adultos e crianças. Reutilizável, de fácil desinfecção. Material transparente. Válvula unidirecional removível de alta eficiência. Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material: PVC livre de látex e atóxico.	Unidade	R\$ 35,67	IFC / São Bento do Sul / 158631	05
				IFC / Fraiburgo / 152662	10
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Videira / 158379	06 1
120	Máscara para traqueostomia com conector 360° adulto. Possui tira de borracha sintética para a colocação e conector que gira 360°. Composição: policloreto de vinila (PVC), polipropileno (PP) e borracha sintética.	Unidade	R\$ 15,53	IFC / Camboriú / 158460	01
121	Máscara de oxigênio face tenda 2 em 1. Destinada a oxigenoterapia com alta umidade 2 em 1; utilizada para oxigênio e aerosol; com conector; não estéril.	Unidade	R\$ 11,62	IFC / Blumenau / 152254	01
122	Cinto de fixação. Contendo 03 cintos de 2,00 metros nas cores vermelho, verde e amarelo. Alça C.A. em polipropileno de 50 mm. Fechos tic-tac em nylon de 50 mm. Regulador 50 mm em nylon.	Conjunto	R\$ 34,35	IFC / Blumenau / 152254	02
				IFC / Camboriú / 158460	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Videira / 158379	08
123	Cinto aranha - (adulto), conjunto de cintos confeccionados em polipropileno,	Conjunto	R\$ 47,60	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	condicionado em bolsinha com zíper. As fitas laterais devem ser deslizadas, permitindo regulagem de altura. Todos os cintos possuem fechos de engate rápido.			IFC / Rio do Sul / 158458	03
124	Prancha para resgate e imobilização em polietileno, adulto. Características: dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg, rígida, leve e confortável. Possuir pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possuir aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Acompanhar jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Unidade	R\$ 376,51	IFC / São Bento do Sul / 158631	05
				IFC / Luzerna / 152663	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	04
				IFC / Videira / 158379	05
125	Imobilizador de cabeça resgate tipo head block infantil. Características: imobilizador lateral de cabeça, em espuma injetada, impermeável, para imobilização da cabeça e região cervical; com tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Unidade	R\$ 156,66	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	01
				IFC / Videira / 158379	02
126	Jogo de tala aramada em EVA (4mm) com velcro, tamanhos: PP, P, M, G. Características: jogo com quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Conjunto	R\$ 58,52	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	03
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Videira / 158379	02
127	Tala de papelão, tamanho médio 50 x 20cm para resgate, confeccionada em papelão resistente, com furos para entrada de ar ou servir como amarra,	Kit	R\$ 12,40	IFC / São Bento do Sul / 158631	50
				IFC / Araquari / 158459	50
				IFC / Luzerna / 152663	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	espessura 2mm. Tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; Kit com 10 unidades. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.			IFC / Fraiburgo / 152662	30
				IFC / Blumenau / 152254	10
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	10
				IFC / Videira / 158379	50
128	Carro maca com elevação. Estrutura em aço esmaltado, leito estofado e removível, com revestimento em courvin, cabeceira regulável em quatro posições; altura regulável com elevação de fácil manejo através de manivela cromada e escamoteável; rodízios de 5" de diâmetro, dois freios em diagonal, grades laterais cromadas em tubo de aço; suporte de soro; dimensões comp 1960 mm x larg 610 mm x alt máxima 970 mm e mínima 630 mm.	Unidade	R\$ 2.037,22	IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	01
129	Torniquete militar fibra resgate. O torniquete militar destina-se ao uso para estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, indicado em situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões. contém: 01 unidade; cor: preto; suporte de travamento - PP; materiais: fita - 67% polipropileno 33% poliéster; alavanca - alumínio com pintura a pó; fivela. ferro.	Unidade	R\$ 63,63	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	10
130	Estojo para kit holster vermelho. Parte externa: cor em vermelho; tecido nylon 420; logo cruz da vida. Parte interna: acabamentos em viés; forração com E.V.A; possuir 3 bolsos centrais maiores e 6 bolsos menores em suas laterais.	Unidade	R\$ 112,20	IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Camboriú / 158460	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
131	Maleta para primeiros socorros vermelha grande e impermeável. Feita de matéria prima 100% virgem. Caixa simples, na cor vermelha, sem divisória. Com borracha amortecedora no fechamento. Com lacres nas laterais. Dimensões aproximadas 42x27,4x6cm.	Unidade	R\$ 47,18	IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Luzerna / 152663	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	03
				IFC / Camboriú / 158460	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

				IFC / Rio do Sul / 158458	02
132	Maleta para primeiros socorros e medicamentos. Feita de matéria prima 100% virgem. Estojo com bandeja deslizante e mínimo 7 divisões. Com alça para cadeado. Dimensões aproximadas 31x15x13cm.	Unidade	R\$ 43,39	IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Luzerna / 152663	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
133	Bolsa com porta garrafa APH- 707 vermelha, para resgate. Características: bolsa de APH, tecido amalvi 300/900, com forração em TNT, zíper de 10 mm; costura dupla; cruz da vida; faixa reflexiva; alças de 40 mm; acessórios em nylon; pezinhos de fundo tipo plaquetas de 5x4 cm; uso de travete* em pontos de maior impacto; acabamento externo com vivo de ¼ e interno em viés. Parte externa: bolso em uma das faces com porta garrafa ao lado; bolso na outra face contendo elásticos para fixação de materiais diversos; 2 bolsos nas laterais com tamanhos proporcionais a bolsa; alça de ombro com regulagem de tamanho e engates rápidos, possui também uma ombreira pra melhor conforto no transporte. Parte interna: dividida internamente em 3 compartimentos sendo 1 maior e 2 menores; bolso com zíper e tela em sua tampa. Comprimento: 65 cm; Largura: 45 cm; Altura: 22 cm.	Unidade	R\$ 151,25	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	02
				IFC / Videira / 158379	04
134	Mochila tipo Samu 192 completa "1000". Confeccionada no tamanho de 38 x 32 x 18 cm, em tecido tipo cordura, com revestimento térmico tipo Izo-manta, forro interno na cor cinza em nylon 70, bolso interno com fechamento em zíper, dispositivos em elásticos para guarda de materiais, fechos e zíper de nylon cor preta e alça para transporte em nylon cor preta.	Unidade	R\$ 243,07	IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	01
				IFC / Videira / 158379	05
135	Kit RCP. Kit para ressuscitação cardio pulmonar. Conteúdo do kit: 01 estojo para kit RCP, cor verde, com dimensões	Kit	R\$ 25,73	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Camboriú / 158460	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	em centímetros: (CxAxL) 9 x 10 x 5,5; 01 máscara facial para RCP descartável; 01 par de luvas plástica descartável em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), com espessura de 0,03 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente; tamanho único.			IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Videira / 158379	05
136	Desfibrilador externo automático para treinamento equipamento com desfibrilação de 1 a 200 joules. Forma de onda bifásica, com sistema automático de avaliação de ECQ que detecta complexos GRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação; utilização em qualquer paciente. Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração; mensagem e comando por texto e voz; cartão para registro de eventos e voz (20 minutos).	Unidade	R\$ 4.521,74	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	01
				IFC / Videira / 158379	01
137	Medidor de stress térmico digital com função de anemômetro. Escala: -10 a 150°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ± 0,5°C; Função anemômetro (velocidade do vento); Interface: Serial RS-232; Registrador de dados (Datalogger); Data Hold: congela a leitura no display; Efetuar o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente; taxa de amostragem: 1/ segundo; temperatura de operação; módulo sensor: -5 a 100°C; módulo monitor: 10°C a 60°C; Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software; gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do Software; sistema operacional : XP, VISTA, SEVEN, 8 e (32 E 64 BITS); Teclado, Painel e software em língua portuguesa; Alimentação: Bateria de 9v ou adaptador AC/DC MOD. AC - 300; Duração da bateria alcalina: 4 horas; Módulo dos Sensores destacável: Bulbo úmido -Haste com copo e pavio de algodão, Haste com sensor anemômetro; Bulbo Seco - Haste	Unidade	R\$ 4.507,71	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	para temperatura do ambiente; Esfera térmica - de cobre com diâmetro de 6" (152,4mm), com haste central; Rosca para tripé 3/8".				
138	Glicosímetro: Visor do monitor: LCD liga automaticamente através da inserção da tira desliga automaticamente quando a tira é removida (5 segundos), desliga automaticamente em 2 minutos se o monitor não for usado, fonte de alimentação: (1) bateria de lítio de 3V (CR2032), vida útil da bateria: aproximadamente 2.000 leituras, tempo de medição: 5 segundos, opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente, garantia permanente do monitor, conforme manual do usuário, aviso de vencimento de tiras, volume da amostra: 0,6 µL, tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea 90,00 3.600,00 20, permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos, sistema de autochecagem.	Unidade	R\$ 98,55	IFC / Araquari / 158459	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	02
				IFC / Camboriú / 158460	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
IFC / Videira / 158379	02				
139	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu adulto, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	Unidade	R\$ 204,05	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	01
				IFC / Videira / 158379	06
140	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu infantil, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com	Unidade	R\$ 200,84	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Videira / 158379	06



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	conector.				
141	Kit contendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para identificação. N.º 0 - Comprimento de 5 cm. N.º 1 - Comprimento de 6 cm. N.º 2 - Comprimento de 7 cm. N.º 4 - Comprimento de 9 cm. N.º 5 - Comprimento de 10 cm.	Kit	R\$ 45,07	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	01
				IFC / Camboriú / 158460	01
				IFC / Videira / 158379	05
142	Protetores para queimados ou eviscerados, 0,50 x 0,50 MT, confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade; dobrado de forma prática para pronta utilização, embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP); esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Unidade	R\$ 18,32	IFC / São Bento do Sul / 158631	10
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Blumenau / 152254	20
				IFC / Rio do Sul / 158458	10
				IFC / Videira / 158379	05
143	Lanterna para pupilas Indicada para análise dos olhos (pupilas). Mini lanterna confeccionada em plástico com botão liga/desliga, com foco firme e seguro. Clip tipo caneta. Não tóxico.	Unidade	R\$	IFC / São Bento do Sul / 158631	04
				IFC / Araquari / 158459	07
				IFC / Luzerna / 152663	02
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	02
				IFC / Camboriú / 158460	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Videira / 158379	05
144	Manequim adulto bissexual com órgãos internos para prática e cuidados de pacientes: Manequim 1,70 m, em material PVC macio com partes emborrachadas, com cabelos e face laváveis. O manequim possibilita a prática: de lavagem e cuidados com olhos e ouvidos, cuidados com a cavidade bucal e dentes, entubação endotraqueal, sucção de escarro, inalação de oxigênio, alimentação oral e nasal, gastro lavagem, punção venosa, injeção subcutânea, transfusão de sangue, injeção subcutânea na deltoide e vaso lateral, enema, cuidados e inspeção do tórax (principais órgãos da	Unidade	R\$ 4.240,43	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	cavidade torácica). Cavidade torácica, cavidade abdominal, fígado, medula óssea e punção lombar. Possibilita ainda Enema, cateterismo uretral feminino, cateterismo uretral masculino, irrigação da bexiga feminina, irrigação da bexiga masculina, ostomia, buttocks injeção intramuscular. Principais órgãos na cavidade abdominal. Cuidados básicos de enfermagem: banho e troca de roupas. cateterização masculina e feminina, irrigação da bexiga masculina e feminina, ostomia, injeção intramuscular (deltóide, coxa, glúteo), cuidado com a traqueostomia.				
145	Manequim adulto para treino de RCP. Características: manequim com aproximadamente 176 cm de altura, sua estrutura deve permitir o treino de massagens torácicas e respiração artificial. Modelo que acompanha: display que forneça indicação dos procedimentos (acuse se estão corretos) e maleta de transporte. Características inclusas no manequim: simulação padrão de abertura das vias aéreas (com display indicador com dispositivo de alerta de som e cor); compressão do peito (com display indicador com dispositivo de alerta de som e cor); respiração artificial - inalação (com display indicador com dispositivo de alerta de som e cor); métodos de operação (operação de exercício); análise da resposta da pupila (midríase e miose); análise da resposta do aluno (pinch bola com a mão e simular o pulso carotídeo).	Unidade	R\$ 6.424,91	IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Fraiburgo / 152662 IFC / Santa Rosa do Sul / 158462 IFC / Rio do Sul / 158458 IFC / Videira / 158379	02 01 02 01 20
146	Kit simulador de feridas para manequim COL 2400/2410 COL 2411. Composto por 16 moldes que podem ser agregados no manequim COL 2400 ou COL 2411, incluindo diferentes tipos, como: queimaduras de 1º, 2º e 3º grau, contusão, furo, tiro, mutilação, etc. Os Módulos de Trauma são: 1. Queimaduras Faciais: 1º, 2º, 3º grau,	Kit	R\$ 4.876,66	IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Rio do Sul / 158458 IFC / Videira / 158379	01 01 05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	2.Laceração na testa, 3. Ferida na mandíbula, 4. Fratura exposta clavicular e ferida no tórax, 5. Ferida no abdome com o intestino para fora, 6. Fratura exposta no úmero do braço direito, 7. Fratura exposta da mão direita (incluindo laceração parênquima, fratura e exposição de tecido ósseo)., 8. Ferida de bala na palma da mão, 9. Fratura exposta do osso femoral direito, 10. Combinação de fratura do osso femoral esquerdo, 11. Ferida de metal encravado na coxa direita, 12. Fratura exposta na tíbia da perna direita, 13. Fratura exposta do pé direito e ferida do dedinho mutilado, 14. Queimaduras no antebraço esquerdo: 1º, 2º, 3º grau, 15. Mutilação na coxa esquerda e 16. Fratura na tíbia da perna direita e ferimentos de contusão no pé e tornozelo esquerdo. Acompanha caixa para armazenar moldes.				
147	Boneco bebê recém-nascido avançado com moleira. Características: modelo deve demonstrar as fontanelas (moleira) realistas, com espaço macio e que separam os ossos do crânio nos recém-nascidos, mostrar também a sutura coronal e parietal. Sendo possível colocar sondas gástricas nasais e orais, para técnicas de medição de temperatura retal, banho, amamentação, lavagem, entre outros. Bebê de 55cm, versão feminina, com o peso real em torno de 2150kg. Fontanelas realistas, sutura coronal e sutura parietal. Simulação de banho, lactação, administração enema, sendo possível realizar a troca de fraldas ou substituição de roupas.	Unidade	R\$ 1.958,70	IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Araquari / 158459 IFC / Videira / 158379	05 01 02
148	Braço para verificação de pressão arterial: Modelo adequado para as faculdades de medicina, enfermagem e escolas técnicas para aprimoramento das técnicas de aferição da pressão arterial e para a administração de medicamentos. O produto pode ser	Unidade	R\$ 4.442,21	IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Videira / 158379	04 01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	utilizado sozinho ou em conjunto com outros equipamentos. Deve acompanhar: maleta para transporte, aparelho de pressão arterial, estetoscópio e painel de controle.				
149	Manequim bebê para treino de RCP. Características: manequim bebê simulador para treino de massagem cardíaca e abertura de vias aéreas em RN, com dispositivo de exposição da compressão, dispositivo de advertência da respiração artificial, frequência da operação em padrão internacional e exame de artéria branquial. Deve acompanhar maleta para transporte e dispositivo de armazenamento de dados (display). Não possuir órgãos internos.	Unidade	R\$ 1.607,50	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Videira / 158379	20
150	Manequim bebê bissexual com órgãos internos. Características: possuir no mínimo 52 cm de altura, confeccionado em material macio e lavável. Deve possuir principais órgãos internos (pulmões, coração, estômago, sistema intestinal e bexiga), possuir remoção da cobertura do abdômen para intercambiar os órgãos genitais (masculino e feminino), possuir cabeça, braços, pernas e quadril móveis. Deve permitir a realização das seguintes práticas: orifício para aplicação de sondas na uretra-utero-retal; alimentação através de sondas nasais e gástricas, aspiração gástrica; cuidado com a traqueotomia, boca, orelha, nariz e umbigo. Ser possível a aplicação das seguintes injeções: intramuscular glútea, femoral e intravenosa (dorso da mão); Palpação das fontanelas e testículos, cateterização masculina e feminina, inserções para enema, vestir, banho, higiene, técnicas de inserção retal do termômetro, entre outras. Sonda Nasogástrica, Cateterização Masc/Fem, cuidados com traqueostomia, injeção femoral e glútea. Deve ser articulado, permitindo simulações de reconstituição Forense. Deve acompanhar maleta para	Unidade	R\$ 3.508,00	IFC / Rio do Sul / 158458	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	transporte.				
151	Luva de procedimento PP / P / M / G - Luva de procedimento em látex com pó bioabsorvível caixa com 100 unidades, antialérgica, ambidestra. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio até a bainhas. Descartável. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	Caixa com 100 unidades	R\$ 22,03	IFC / São Bento do Sul / 158631	04
				IFC / Araquari / 158459	491
				IFC / Brusque / 154706	38
				IFC / Blumenau / 152254	05
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	62
				IFC / Camboriú / 158460	270
				IFC / Rio do Sul / 158458	170
				IFC / Concórdia / 158461	972
				IFC / Videira / 158379	65
IFC / Ibirama / 152253	1				
152	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 (par) - Luvas para procedimentos cirúrgicos, estéreis e descartáveis com látex proteção. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posterior. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega .	PAR	R\$ 2,07	IFC / São Bento do Sul / 158631	10
				IFC / Blumenau / 152254	20
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	30
153	Luva cirúrgica estéril nº 6,0 (par) - Luvas para procedimentos cirúrgicos, estéreis e descartáveis com látex proteção. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posterior. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega .	PAR	R\$ 1,71	IFC / Blumenau / 152254	20
154	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 (par) - Luvas para procedimentos cirúrgicos, estéreis e descartáveis com látex proteção. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posterior. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega .	PAR	R\$ 1,52	IFC / Blumenau / 152254	20
				IFC / Rio do Sul / 158458	100
155	Jaleco branco - Jaleco em 100% algodão Manga Longa – Branco. Tamanhos M / G / GG . Para atividades de laboratório, peso mínimo 173 gramas/m ² , cor branco; costura com	Unidade	R\$ 37,60	IFC / Araquari / 158459	71
				IFC / Fraiburgo / 152662	04
				IFC / Abelardo Luz /	02
				IFC / Blumenau / 152254	80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	linha de características iguais ao do tecido; manga longa, 100% algodão com punho mais estreitado; gola blazer; recorte especial com bolsos inferiores embutidos; fechamento frontal composto de no mínimo 5 botões resistentes e com costura reforçada; tira de 5 cm de largura do mesmo tecido, na altura da cintura, transpassando de lado a lado na parte de trás do jaleco; acabamento com costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive golas e barras; comprimento até o joelho = 5/8. Tamanho a ser definido no pedido de compra.			IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	40
				IFC / Camboriú / 158460	15
				IFC / Rio do Sul / 158458	134
				IFC / Concórdia / 158461	9
				IFC / Videira / 158379	25
156	Tesoura para bandagem romba 19 cm. Navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável; com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; lâminas temperadas e insuperável durabilidade; grande anel de polipropileno. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Unidade	R\$ 21,01	IFC / Camboriú / 158460	02
157	Guarda-Chuva 8 varetas duplas, em aço zincada tamanho 70 x 8 cm. Diâmetro aproximado de 1,40 mts. Tecido preto, varetas duplas de 70 cm x 8 cm. Comprimento fechado 85 cm, haste em metal com pintura eletrostática, tecido nylon com proteção solar punho de PVC, Peso mínimo 450 gramas.	Unidade	R\$ 82,48	IFC / Araquari / 158459	01
				IFC / Blumenau / 152254	01
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	15
				IFC / Camboriú / 158460	10
				IFC / Reitoria Blumenau / 158125	07
158	Máscara descartável multiuso com elástico. Hipoalergênica, tripla camada com filtro de retenção bacteriana. Clipe nasal revestido, de fácil ajuste. Pacote com 50 unidades. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Embalagem com 50 unidades	R\$ 8,86	IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	02
				IFC / Fraiburgo / 152662	02
				IFC / Blumenau / 152254	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	15
				IFC / Concórdia / 158461	25
159	Detector multigases, portátil, quantifica e sinaliza a presença de Monóxido de Carbono (CO), Gás Sulfídrico (H ₂ S) e Oxigênio (O ₂) via sensores eletroquímicos; e de atmosfera explosiva	Unidade	R\$ 5.408,19	IFC / Luzerna / 152663	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	(EX) com base na presença de Metano (CH ₄) através de sensor catalítico. Emite sinalização sonora, visual e vibratória, com ajuste dos limites mínimo e máximo aceitáveis de concentração dos gases, alerta o usuário sobre atmosferas potencialmente perigosas, que excedam os limites de segurança. Indicação dos valores de todas as medições simultânea no visor, indicação do nível de bateria e limite de alarme atingido para cada gás. Bateria recarregável. Permite o acoplamento de uma bomba de amostragem para espaço confinado.				
160	Jaleco curto, com mangas curtas, em composição de brim, com dois bolsos, com suporte para crachá (transparente), fechamento frontal por botões, com logomarca do IFC na parte frontal. Cor: Cinza Escuro. Tamanho P/M/G/GG. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 40,10	IFC / Luzerna / 152663	470
				IFC / Blumenau / 152254	70
				IFC / Concórdia / 158461	02
161	Bota, bota de PVC, cor PRETA, cano médio, forrada com malha de poliéster, n° 34 a 43 , espessura do solado 2,8mm. Normas: NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 32,35	IFC / Araquari / 158459	18
162	Capote cirúrgico, material em brim pesado, 100% algodão, cor verde, espessura 0,40 mm. Tamanhos M / G. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	Unidade	R\$ 71,45	IFC / Araquari / 158459	20
163	Chuveiro e lava-olhos, crivo (chuveiro) e bacia (lava-olhos) em plástico ABS, esguichos lava olhos/face em plástico abs. Com tubos e conexões de 1" em ferro galvanizado, acionamento manual do chuveiro através da haste triangular em aço inox e do lava-olhos através da placa empurre em aço inox.	Unidade	R\$ 1.024,08	IFC / Araquari / 158459	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

164	Repelente de insetos que protege a pele contra insetos, carrapatos e picadas de mosquitos em geral, entre eles o Aedes Aegypti, com boa espalhabilidade, não oleoso. O produto deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	R\$ 16,82	IFC / Araquari / 158459	100
165	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta, com reforço interno na palma, elástico no dorso, devendo proteger contra agentes escoriantes, cortantes e perfurocortantes e agentes térmicos. Com CA aprovado.	Unidade	R\$ 40,57	IFC / Araquari / 158459	07
166	Apoio para os pés ergonômico, três a cinco estágios, textura antiderrapante, com sapatas antidesslizantes, placa plataforma de 44cm a 50 cm em MDF.	Unidade	R\$ 56,31	IFC / São Bento do Sul / 158631	60
				IFC / Concórdia / 158461	03
167	Respirador 1/4 facial, contendo uma válvula de exalação e duas entradas para filtros VO/GA (vapores orgânicos e químicos) inclusos.	Unidade	R\$ 69,84	IFC / Videira / 158379	02
168	Lanterna led holofote com 19 leds - recarregável bi-volt.	Unidade	R\$ 35,82	IFC / Araquari / 158459	07
169	Luvas de palpação retal para grandes animais. Caixa com 25 unidades. Descartável. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Embalagem com 25 unidades	R\$ 31,59	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	10
				IFC / Concórdia / 158461	10
				IFC / Araquari / 158459	22
170	Luvas supersensitivas 5 dedos, 90 cm, para inseminação artificial. Caixa com 100 unidades. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Embalagem com 100 unidades	R\$ 48,07	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Rio do Sul / 158458	03
				IFC / Concórdia / 158461	20
				IFC / Araquari / 158459	10
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	05
171	Macacão para apicultura duplo em albene, forração em teia de poliéster com ventilação e máscara descartável, com armação e chapéu. Tamanhos M / G / GG, a ser definido no pedido de compra. COM CAAPROVADO.	Unidade	R\$ 270,80	IFC / São Bento do Sul / 158631	03
				IFC / Rio do Sul / 158458	15
				IFC / Concórdia / 158461	15
				IFC / Araquari / 158459	30
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

172	Máscara cirúrgica descartável com elástico: confeccionada em três camadas de P.P (tecido-não-tecido); descartável; hipoalergênica e não estéril; filtragem bacteriana superior a 96%.Caixa com 50 unidades. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Embalagem com 50 unidades	R\$ 15,38	IFC / São Bento do Sul / 158631	20
				IFC / Araquari / 158459	120
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	100
173	Máscara cirúrgica descartável dupla com elástico, caixa com 50 unidades. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Embalagem com 50 unidades	R\$ 9,72	IFC / São Bento do Sul / 158631	01
				IFC / Araquari / 158459	10
				IFC / Camboriú / 158460	10
				IFC / Santa Rosa do Sul / 158462	04
				IFC / Concórdia / 158461	85
				IFC / Videira / 158379	10
174	Luva Siliconada para escovação de pêlos.	Unidade	R\$ 13,94	IFC / Rio do Sul / 158458	20
				IFC / Camboriú / 158460	20
175	Respirador 1/4 facial, contendo duas válvulas de exalação e duas entradas para filtros P3 (incluso), HE-1. Indicado para poeiras, névoas não oleosas, fumos metálicos e ou plásticos e radionucleotídeos.	Unidade	R\$ 60,29	IFC / Videira / 158379	02
176	Dosímetro de ruído digital sem fio que atende as normas IEC 61252, ANSI 1.25, NR-15 e NHO-01, bateria recarregável, ponderação em frequência a/c/z, ponderação temporal FAST, SLOW e IMPULSE, 3 dosimetrias simultâneas, ajuste de horário de almoço, microfone em aço inox, 30 eventos e 94 parâmetros de medição.	Unidade	R\$ 2.713,21	IFC / Videira / 158379	01
177	Prancha para resgate e imobilização em madeira. Características: dimensionada para suportar vítimas com peso até 205 kg. Possuir pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. ica. Possuir	Unidade	R\$ 346,36	IFC / Videira / 158379	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Produzida em compensado naval ruído de 18mm, com acabamento em verniz. Acompanhar jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.				
178	Boneco para RCP - reanimação kit com 01 manequim adulto, com passagens oral e nasal que permitem o aperto real do nariz para ventilação da boca ao nariz. Manequim torso para prática de medidas de reanimação no ensino individual ou em grupo. Marcações anatômicas realísticas: pomo de adão, as artérias carótidas, umbigo, costelas, entalhe no peito. Sinalização audível quando da massagem correta. Higienizável.	Unidade	R\$ 850,00	IFC / Videira / 158379	01
179	Aparelho monitor de pressão arterial automática de braço com braçadeira universal (equivalente aos tamanhos M e G do mercado), guia de aplicação de braçadeira com LED - 60 memórias com data e hora detecta arritmia cardíaca (batimentos cardíacos irregulares) - detecta movimento corporal.	Unidade	R\$ 114,51	IFC / Videira / 158379	02
180	Detector de tensão por aproximação detectam com total segurança, a presença de tensão por aproximação em instalações elétricas de corrente alternada com condutores sem blindagens, tais como linhas de distribuição, subestações, cubículos, etc. Sua utilização é indispensável nos serviços de manutenção em instalações elétricas, para permitir ao eletricista, certificar-se de que o local de trabalho está desenergizado, antes de instalar o conjunto de aterramento temporário, garantindo desta forma a execução dos serviços com total segurança. Características técnicas: alimentação: bateria de 9 V; carga da bateria: LED piloto indicador de	Unidade	R\$ 991,26	IFC / Videira / 158379	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	carga da bateria; - circuito eletrônico: encapsulado; teste de funcionamento incorporado; sinal de alarme: luminoso - através de um LED frontal sonoro - por transdutor piezo elétrico; intensidade sonora: 80 DB mais ou menos 5 DB a 1 M de distância; fixação ao bastão/vara de manobra: através de encaixe no cabeçote universal; acondicionamento: estojo de material sintético.				
181	<p>Conjunto de aterramento 36 KV - conjunto de aterramento e curto-circuitamento temporário para cubículos e subestações, classe 36kv, capacidade de corrente de curto-circuito de 30 ciclos: 08KA, 60 ciclos: 05KA, componentes de acordo com a norma ASTM-F-855, composto de: 03 peças - grampo de aterramento por torção, em liga de alumínio, com parafuso olhal, para uso nos seguintes barramentos: verticais: até 40mm de espessura; horizontais: de 1/4" a 40mm de espessura; tubulares: de 1/4" a 35mm de diâmetro.</p> <p>01 pç - bloco em liga de alumínio, com 04 terminais para cabos de aterramento. 01 pç - grampo de fixação ao ponto de terra.</p> <p>06 pçs - terminal de alumínio liso e saiado para cabo de 50mm². 02 pçs - terminal de alumínio liso e saiado para cabo de 25mm². 06 m - cabo de cobre eletrolítico, extra-flexível, com isolamento em pvc cristal transparente, seção nominal de 50mm², sendo 03 lances de 02 metros. 01 m - cabo de cobre, isolamento em pvc transparente, 25mm².</p> <p>01 pç - vara de manobra telescópica, 5 seções triangulares, comprimento estendido: 1,80 m; recolhido: 0,60 m; com cabeçote universal.</p> <p>01 pç - cabeçote para manobra de</p>	KIT	R\$ 2.388,33	IFC / Videira / 158379	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	chaves. 01 pç - cabeçote de manobra em liga de alumínio, com encaixe universal para adaptação na vara de manobra, para instalação e retirada de grampos de aterramento, sistema de travamento através de semi-esfera com pressão regulável. 01 pç - estojo metálico para acondicionamento do conjunto e vara de manobra.				
182	Luva vaqueta total, tamanhos P / M / G, a ser definido no pedido de compra.	PAR	R\$ 35,99	IFC / Concórdia / 158461	30
183	Luva térmica 5 dedos em Kevlar para alta temperatura até 250°C. Comprimento 30 cm.	PAR	R\$ 180,83	IFC / Concórdia / 158461	13
184	Avental plumbífero 0.50mmPb 100x60. Normatizado.	Unidade	R\$ 779,02	IFC / Concórdia / 158461	04
185	Jaleco feminino, tecido microfibra verão, 100% poliéster; gola redonda; manga comprida; manga com punho tradicional (com ribana-algodão); acinturado; tamanho na altura do joelho; bolso faca embutido bilateral; tamanho P ; cor branca; bordado personalizado com logomarca do IFC nas cores padrão do Instituto Federal no lado direito do peito e na manga lado direito na altura do braço. Abaixo do bordado da logomarca do peito deve vir bordado a sigla e palavras: "CPV - Centro de Patologia Veterinária", em letras garrafais nas cores verde pantone.	Unidade	R\$ 122,31	IFC / Concórdia / 158461	06
186	Calça branca jeans com lycra, cintura média, com zíper e botão, serigrafada com logotipo da instituição e nome do servidor. Tamanho e nome do servidor serão fornecidos ao fornecedor no pedido de compra.	Unidade	R\$ 106,71	IFC / Concórdia / 158461	06
187	Luvas de vinil com amido, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho P , caixa com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	R\$ 14,36	IFC / Concórdia / 158461	200



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

188	Luvras de vinil com amido, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho M , caixa com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	R\$ 16,55	IFC / Concórdia / 158461	200
189	Luvras de vinil com amido, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho G , caixa com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	R\$ 16,75	IFC / Concórdia / 158461	200
190	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 (par) - Luvras para procedimentos cirúrgicos, estéreis e descartáveis com látex proteção. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posterior. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega .	PAR	R\$ 3,76	IFC / São Bento do Sul / 158631	10
				IFC / Blumenau / 152254	05
191	Jaleco feminino, tecido microfibra verão, 100% poliéster; gola redonda; manga comprida; acinturado; com 5 botões; tamanho na altura do joelho; bolso faca embutido bilateral; tamanho P ; cor branca; bordado personalizado com logomarca do IFC nas cores padrão do Instituto Federal no lado direito do peito.	Unidade	R\$ 80,85	IFC / Concórdia / 158461	14
192	Bota, bota de PVC, cor branca, cano alto, forrada com malha de poliéster, COM POLAINA, nº 38 , espessura do solado 4,5mm. Normas: NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior. COM CAAPROVADO.	PAR	R\$ 41,52	IFC / Concórdia / 158461	01
193	Jaleco personalizado, microfibra verão, 100% poliéster; gola padre; manga comprida; acinturado; com 5 botões; tamanho na altura do joelho; bolso faca embutido bilateral; tamanhos P / M / G, a ser definido no pedido de compra ; cor branca; possuir cinto nas costas; possuir debrum de cor verde pantone (fita de cetim com aproximadamente 7 cm de largura), adicionados na gola, cinto das costas e detalhe dos bolsos inferiores laterais; bordado personalizado com logomarca do IFC nas cores padrão do Instituto Federal no lado direito do peito.	Unidade	R\$ 89,69	IFC / Concórdia / 158461	08



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

194	Avental de segurança confeccionado em raspa, sem emendas. 1,20 x 0,60m COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 34,85	IFC / Camboriú / 158460	01
195	Capuz balaclava para câmara fria, cor branca. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 20,10	IFC / Camboriú / 158460	01
196	Capuz de segurança, térmico, confeccionado com uma ou duas camadas de moletom flanelado. Modelo ninja. Aprovado Para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS - FRIO, PARA TEMPERATURA AMBIENTE ACIMA DE -5°C. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 20,79	IFC / Camboriú / 158460	01
197	Capuz de segurança, confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tychem®; costura simples com linha de poliéster torcido por toda peça. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 48,97	IFC / Camboriú / 158460	02
198	Protetor Facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor de policarbonato verde, com cerca de 275 mm de largura e 185 mm de altura. O visor é preso à coroa através de três pinos plásticos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 27,75	IFC / Camboriú / 158460	02
199	Respirador purificador de ar de segurança, para fuga. Confeccionado em silicone ou borracha, com bocal para ajuste na boca, e na parte inferior um local para encaixe do filtro. Com pinça nasal para comprimir as narinas, presa ao corpo do respirador por uma fita plástica flexível. Acompanha 2 filtros químicos multigases. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 212,91	IFC / Camboriú / 158460	02
200	Jaqueta térmica tamanho M , na cor branca para câmara fria, em nylon, com revestimento interno em manta acrílica. Forro em nylon, punhos em poliéster com touca acoplada. Para temperatura	Unidade	R\$ 83,54	IFC / Camboriú / 158460	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	até -35°C. COM CA APROVADO.				
201	Avental de segurança tipo barbeiro, confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tychem®; costura simples com linha de poliéster torcido por toda peça, elástico nos punhos e fechamento traseiro COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 53,43	IFC / Camboriú / 158460	02
202	Luva de segurança tricotada em fibra de vidro, poliéster e lycra. Banho nitrílico sólido com sobreposição de nitrílico espumoso na palma, face palmar e ponta dos dedos. Tamanho G. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 48,44	IFC / Camboriú / 158460	02
203	Luva de segurança confeccionada em cloreto de polivilina (PVC) reforçada. Isolamento térmico em algodão tipo felpudo, face palmar e dedos antiderrapantes, punho reto. Tamanho G. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 104,14	IFC / Camboriú / 158460	02
204	Creme protetor de segurança, classificado no grupo 3. Ideal para uso com ou sem água no processo. Facilita a remoção de sujidades. Proteção efetiva contra vários agentes químicos. Bisnaga de 200 gramas. COM CA APROVADO.	Bisnaga de 200g	R\$ 10,20	IFC / Camboriú / 158460	03
205	Suporte de piso para extintor tripé. Fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura eletrostática em vermelho, com tratamento anticorrosivo para extintores de 2,5 até 6 kg de pó químico.	Unidade	R\$ 29,60	IFC / Camboriú / 158460	20
206	Suporte de parede modelo universal L, fabricado em aço inoxidável com furação para extintores portáteis de água, pó químico, espuma mecânica e CO2 de 4 à 12kg.	Unidade	R\$ 3,85	IFC / Camboriú / 158460	30
207	Caixa de alumínio utilizada para acomodação dos extintores em ambientes externos. Dimensões: 30 x 75 x 20cm; composição caixa: Liga 1100A; Têmpera H14; espessura caixa: 0,60 mm; capacidade: 1 extintor, podendo ser PQSP 8kg, 12kg, Co2 4kg, Co2 6kg ou Água Pressurizada 10L; vidro: incolor;	Unidade	R\$ 150,73	IFC / Camboriú / 158460	07



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	espessura: 3mm; estampa: em tinta EPOXI.				
208	Sacos hamper para acondicionamento de roupas infectantes de uso único, descartável, com cordão para facilitar o fechamento. Simbologia infectante de acordo com a ABNT/NBR 7500. Cor vermelha. Capacidade 100 litros (80x90cm).	Embalagem com 50 unidades	R\$ 39,74	IFC / Camboriú / 158460	04
209	Cavalete plástico desmontável, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,00 m de altura X 1,35 m de comprimento X 56 cm de largura. Possuir 1 viga de aproximadamente 24 cm de largura, com refletivo adesivo, de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça. Peso sem enchimento de areia, 6,0 kg, e com enchimento de areia, 20 kg. Utilização em interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	Unidade	R\$ 288,18	IFC / Camboriú / 158460	06
210	Placa de sinalização interna para banheiros Em PS (Polipropileno de alta qualidade), no formato quadrado 10x14cm, contendo um pictograma que representa o sexo feminino ou masculino e a legenda Feminino ou Masculino - com fita autoadesiva. (aceitável o percentual de +-10% de diferença no tamanho).	Unidade	R\$ 13,72	IFC / Camboriú / 158460	90
211	Placa de sinalização interna para banheiro PNE (cadeirante) Em PS (Polipropileno de alta qualidade), no formato quadrado 10x14cm, contém um pictograma que representa o sexo masculino ou feminino com cadeira de rodas (PNE) e a legenda Masculino ou Feminino - com fita autoadesiva. (aceitável o percentual de +-10% de diferença no tamanho)	Unidade	R\$ 12,90	IFC / Camboriú / 158460	20
212	Placa de sinalização externa de	Unidade	R\$ 63,03	IFC / Camboriú / 158460	05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	Estacionamento Reservado para Idosos Em alumínio cinza fosco 50x70cm. Com pictograma representativo de idoso. Confeccionada em alumínio Composto 3 mm (para ambiente externo). Impressão UV. Atendendo a Lei Federal 10.741 de 2003. Pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. (aceitável o percentual de +-10% de diferença no tamanho).				
213	Placa de sinalização externa de Estacionamento Reservado para Deficientes de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, 2% do total das vagas de um estacionamento devem ser destinadas a portadores de deficiência, e todas as vagas destinadas a deficientes devem ser devidamente sinalizadas com pinturas e placas de sinalização. Em Alumínio 3 mm, impressão UV, tamanho: 50x70cm. Contém o símbolo internacional de acessibilidade, representada por uma pessoa em uma cadeira de rodas na cor azul, e os dizeres Estacionamento Reservado para Deficiente Físico. (aceitável o percentual de +-10% de diferença no tamanho).	Unidade	R\$ 63,03	IFC / Camboriú / 158460	10
214	Placa de aviso ambiente de higiene para banheiro feminino em PS (Polipropileno de alta qualidade) 30x22,5cm, visando orientação ao público em manter o ambiente limpo e organizado, colorido (preto e vermelho e branco) desenhos: menina/cesto de lixo/vaso e pia com as legendas: HIGIENE - ESTE BANHEIRO TAMBÉM É SEU - Não suba no vaso sanitário / Jogue papel higiênico no cesto / Após o uso dê descarga / Não jogue absorvente no vaso sanitário / Lembre-se: Depois de você, outras pessoas utilizarão este sanitário. (aceitável o percentual de +-10% de diferença no tamanho).	Unidade	R\$ 8,93	IFC / Camboriú / 158460	45
215	Placa de aviso ambiente de higiene para banheiro masculino em PS (Polipropileno de alta qualidade)	Unidade	R\$ 8,93	IFC / Camboriú / 158460	45



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	30X22,5cm, visando orientação ao público em manter o ambiente limpo e organizado, colorido (preto e vermelho e branco) desenhos: menino/cesto de lixo/vaso e pia com as legendas: HIGIENE - ESTE BANHEIRO TAMBÉM É SEU - Não urine no chão / Não suba no vaso sanitário / Jogue papel higiênico no cesto / Após o uso dê descarga / Lembre-se: Depois de você, outras pessoas utilizarão este sanitário. (aceitável o percentual de +-10% de diferença no tamanho).				
216	Placa com Pictograma PROIBIDO ESTACIONAR confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 25 x 35cm.	Unidade	R\$ 19,39	IFC / Camboriú / 158460	10
217	Placa com Pictograma SEGURANÇA - USE CALÇADO DE SEGURANÇA confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 35 x 25cm.	Unidade	R\$ 20,05	IFC / Camboriú / 158460	10
218	Placa com Pictograma SEGURANÇA - OBRIGATÓRIO USO DE EPI confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 35 x 25cm.	Unidade	R\$ 16,92	IFC / Camboriú / 158460	10
219	Placa com Pictograma AVISO - ÁREA RESTRITA SOMENTE PESSOAL AUTORIZADO confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto	Unidade	R\$ 19,39	IFC / Camboriú / 158460	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 35 x 25cm.				
220	Placa com Pictograma ATENÇÃO - ÁREA INTERDITADA confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 35 x 25cm.	Unidade	R\$ 19,39	IFC / Camboriú / 158460	08
221	Placa com Pictograma SEGURANÇA - EM MANUTENÇÃO NÃO ENTRE confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 35 x 25cm.	Unidade	R\$ 16,24	IFC / Camboriú / 158460	05
222	Placa com Pictograma CUIDADO - É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ABRIR O PAINEL ELÉTRICO. EXCETO PESSOAS AUTORIZADAS - confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 25 X 18cm.	Unidade	R\$ 9,47	IFC / Camboriú / 158460	05
223	Placa com Pictograma SEGURANÇA - É OBRIGATÓRIO USO DE JALECO - confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para	Unidade	R\$ 18,42	IFC / Camboriú / 158460	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 25 X 18cm.				
224	Placa com Pictograma AVISO - PROIBIDO COMER E BEBER NESTA ÁREA - confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 35 X 25cm.	Unidade	R\$ 21,05	IFC / Camboriú / 158460	10
225	Placa com Pictograma PERIGO - INFLAMÁVEL NÃO FUME - confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 30 X 22,5cm.	Unidade	R\$ 16,27	IFC / Camboriú / 158460	10
226	Placa com Pictograma HIGIENE - ANTES DAS REFEIÇÕES LAVE AS MÃOS - confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 25 X 18cm.	Unidade	R\$ 10,05	IFC / Camboriú / 158460	05
227	Placa com Pictograma PERIGO - AGROTÓXICOS - confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 40 X 30cm.	Unidade	R\$ 14,55	IFC / Camboriú / 158460	05
228	Placa com Pictograma ESTACIONAMENTO - EXCLUSIVO	Unidade	R\$ 56,00	IFC / Camboriú / 158460	05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	PARA MOTOS - confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 35 X 25cm.				
229	Placa com Pictograma ESTACIONAMENTO - EXCLUSIVO PARA VISITANTES - confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 50 X 70cm.	Unidade	R\$ 102,62	IFC / Camboriú / 158460	05
230	Placa com Pictograma PERIGO - CENTRAL DE GÁS - confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 30 X 20cm.	Unidade	R\$ 18,09	IFC / Camboriú / 158460	05
231	Placa com Pictograma CUIDADO - LIXO INFECTANTE - confeccionada na opção Plástico Rígido 2mm para ambiente interno ou na opção alumínio composto 3mm para ambiente externo; impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. Medida 25 X 18cm.	Unidade	R\$ 18,79	IFC / Camboriú / 158460	03
232	Placa de sinalização dobrável CUIDADO EM MANUTENÇÃO . Confeccionada em poliestireno de alto-impacto 2,5mm. Impressão feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Medida 29 X 46cm.	Unidade	R\$ 77,80	IFC / Camboriú / 158460	05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

233	Luva isolante de borracha, para baixa tensão Classe 00, tensão de ensaio de 2,5 KV, tensão máxima de uso de 500 V. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 124,21	IFC / Blumenau / 152254	04
234	Luva térmica. Luva de segurança confeccionada em aramida, revestimento de borracha nitrílica na palma e face palmar dos dedos. Proteção necessária se as mãos estão expostas a um ambiente frio durante um período prolongado ou ao manusear objetos quentes/ frios. Proteção térmica para contato até 250°C; interior e exterior das luvas laváveis para maior higiene; resistência a óleos, graxas e principais produtos detergentes. Punho longo (45cm) para proteger o antebraço ao lidar com pratos quentes. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 58,11	IFC / Brusque / 154706	02
235	Rede de proteção para quadra poliesportiva confeccionada em nylon 100% poliamida.	M ²	R\$ 3,76	IFC / Brusque / 154706	2.600
236	Placa fotoluminescente para identificação de extintores de incêndio do tipo AP (água pressurizada). Material: PVC fotoluminescente. 21 x 21cm.	Unidade	R\$ 13,18	IFC / Camboriú / 158460	05
237	Placa fotoluminescente para identificação de extintores de incêndio do tipo pó químico. Material: PVC fotoluminescente. 21 x 21cm.	Unidade	R\$ 13,18	IFC / Camboriú / 158460	85
238	Placa fotoluminescente para identificação de extintores de incêndio do tipo CO2 ou gás carbônico. Material: PVC fotoluminescente. 21 x 21cm.	Unidade	R\$ 13,18	IFC / Camboriú / 158460	85
239	Placa proibido Colocar Materiais em PVC - 20x20cm	Unidade	R\$ 3,45	IFC / Camboriú / 158460	120
240	Fita adesiva para demarcação de área zebra (amarelo e preto), com largura de 48mm. Rolo de 14 metros.	Rolo de 14 metros	R\$ 17,78	IFC / Camboriú / 158460	10
241	Luva térmica confeccionada em nylon com forração interna de manta acrílica para trabalhos com temperatura até - 35°. Tamanho único. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 16,31	IFC / Camboriú / 158460	05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

242	Sapato de segurança, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobiano, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline. Cor preta. Tamanhos 37 a 43, a definir no pedido de compra. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 75,13	IFC / Camboriú / 158460	38
243	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e	Unidade	R\$ 125,49	IFC / Concórdia / 158461	45
				IFC / São Bento do Sul / 158631	02
				IFC / Araquari / 158459	05
				IFC / Luzerna / 152663	01
				IFC / Fraiburgo / 152662	01
				IFC / Abelardo Luz /	02
				IFC / Camboriú / 158460	02
				IFC / Rio do Sul / 158458	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. Tamanhos P / M / G (a ser definido no pedido de compra). Deve ser compatível com os cartuchos 3M (códigos 6001, 6003, 6005 e 6006) e com filtro de ar 3M 5N11 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.				
244	Cartucho químico para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial. Composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Classe 1 - Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Para proteção das vias respiratórias do usuário contra gases ácidos e vapores orgânicos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994. Deve ser compatível com Respirador Semifacial 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 80,77	IFC / Concórdia / 158461 IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Araquari / 158459 IFC / Blumenau / 152254 IFC / Rio do Sul / 158458	50 04 12 10 20
245	Cartucho químico para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial. Composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Classe 1- Vapores Orgânicos. Para proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994. Deve ser compatível com Respirador Semifacial 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 79,77	IFC / Concórdia / 158461	50
246	Cartucho químico para ser utilizado com o respirador purificador de ar de	PAR	R\$ 114,12	IFC / Concórdia / 158461	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	manutenção, reutilizável, meia peça facial. Composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Classe 1- Formaldeído. Deve ser compatível com Respirador Semifacial 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.				
247	Cartucho químico para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial. Composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Classe 1- Multigases. Para proteção das vias respiratórias do usuário contra multigases, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994; Deve ser compatível com Respirador Semifacial 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.	PAR	R\$ 106,60	IFC / Concórdia / 158461 IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Araquari / 158459 IFC / Luzerna / 152663 IFC / Blumenau / 152254 IFC / Rio do Sul / 158458	50 04 05 10 10 20
248	Filtro de ar mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. Deve ser compatível com Respirador Semifacial e cartuchos 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.	Embalagem com 10 unidades	R\$ 63,61	IFC / Camboriú / 158460	02
249	Retentor plástico para fixar nos cartuchos químicos. Deve ser compatível com Respirador Semifacial e cartuchos 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 9,56	IFC / Concórdia / 158461	60
250	Assento plástico com encaixe tipo baioneta para colocação dos filtros de ar em respiradores semifaciais. Deve ser compatível com Respirador Semifacial e cartuchos 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.	Unidade	R\$ 37,17	IFC / Concórdia / 158461	60
251	Vestimenta antichama Risco 4 - Vestimenta de Proteção Individual	Conjunto	R\$ 1.718,13	IFC / São Bento do Sul / 158631 IFC / Fraiburgo / 152662	02 01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

resistente aos efeitos térmicos do arco elétrico e fogo repentino – FR. Deve atender às normas técnicas ou outras que assegurem igual ou superior qualidade e possuir o certificado de aprovação C.A. emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e FUNDACENTRO. Descrição detalhada no Anexo I deste Termo de Referência.				
			IFC / Videira / 158379	02
			IFC / Reitoria Blumenau / 158125	01

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

a) Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul – SC Cep 89283-064. Fone 47-3188-1700;

b) Campus Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, - Abelardo Luz/SC;

c) Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27 Caixa Postal 21 – Araquari/SC CEP: 89.245-000;

d) Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José Oliveira, 81 - Bairro Badenfurt – Blumenau/SC - CEP: 89070-270.

e) Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, 63 – Centro – Brusque/SC – CEP: 88350-300;

f) Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, SN – Centro – Camboriú/ SC – CEP: 88.340-055;

g) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 - km 17 - Concórdia/SC - CEP 89703-720;

h) Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89580-000;

i) Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – Ibirama - SC – CEP: 89.140-000;

j) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC CEP: 89.609-000;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

k) Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000;

l) Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP: 89163-356 ;

m) Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, SN – Bairro Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000;

n) Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, Km 6, nº 6750 – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89240-000;

o) Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000;

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição destes materiais é necessária para a segurança do trabalho e para equipar laboratórios de aulas práticas do IFC – *Campus* São Bento do Sul e demais órgãos participantes, beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade que frequenta o *Campus*.

Esta aquisição visa também atender as exigências da NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual, NR 26 - Sinalização de Segurança, NR 23 - Proteção Contra Incêndios e NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho.

O quantitativo de cada item solicitado leva em consideração informações históricas de consumo e o planejamento de aquisições de 2.018 de cada órgão participante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2. A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 15 (quinze) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 1.1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Coordenador do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo Coordenador do Almoxarifado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

5.1.2. Definitivamente, pelo Coordenador do Almoxarifado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

5.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- 7.1.8. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.
- 7.1.9. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.
- 7.1.10. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 7.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.1.13. Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não manter a proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2018 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.54.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. O Diretor Geral Pro-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

São Bento do Sul, 22 de março de 2018.

Samuel Henrique Werlich
Diretor Geral Pro-tempore
Instituto Federal Catarinense
Campus São Bento do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA -

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 251 -

Vestimenta antichama - Vestimenta de Proteção Individual resistente aos efeitos térmicos do arco elétrico e fogo repentino – FR. Deve atender às seguintes normas técnicas ou outras que assegurem igual ou superior qualidade e possuir o certificado de aprovação C.A. emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e FUNDACENTRO.

NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual;
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
NFPA70-E - Electrical Safety in the Workplace.
NFPA 2112 Standard on Flame Resistant Garments for Protection of industrial Personnel Against flash Fire, Federal Test Method Standard n 191A;
Method 1534 – Melting Point of Synthetic Fibres;
ASTM F 2621 Standard Practice for Determining Response Characteristics and Design Integrity of Arc Rated Finished Products in an Electric Arc Exposure;
ASTM F 1959 - M Standard Test Method for Determining the Arc Thermal Performance Value of Materials for Clothing;
ASTM F 1506 Standard Performance Specification for Textile Materials for Wearing Apparel for use Electrical Workers Exposed to Momentary Electric Arc and Related Thermal Hazards;
ASTM D 5034 Standard test method for breaking strength and elongation of textile fabrics (grab test);
NBR 11912 Determinação de Resistência a Tração e Alongamento de Tecidos Planos;
ASTM D 5035 Standard test method for breaking force and elongation of textile fabrics (strip method);
ASTM D 1424 Standard test method for tearing strength of fabrics by falling-pendulum type(Elmendorf) apparatus;
ASTM D - 3886 Inflated Diaphragm Abrasion Tester;
ASTM F 1930 Standard test method for evaluation of flame resistant clothing for protection against flash fire simulations using an instrumented manikin;
ASTM D 6413 Standard test method for flame resistance of textiles (vertical test);
NBR ISO 105 X 12 Têxteis – Ensaio de solidez da cor – Parte 12: Solidez à fricção;
NBR ISO 105 B 02 Ensaio de Solidez da Cor à Luz Artificial;
NBR ISO 105 E 04 Solidez da Cor ao Suor;
NBR ISO 105 C 06 Solidez da Cor a Lavagem Doméstica e Comercial;
NBR 10591 Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
NBR 10188 Materiais têxteis – Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente;
NBR 10320 Materiais Têxteis – Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas – Lavagem em máquinas domésticas automáticas;
NBR 15292 Artigos confeccionados – Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade;
ASTM E 204 Standard Practices for Identification of Material by Infrared Absorption Spectroscopy, Using the ASTM Coded Band and Chemical Classification Index
ASTM E 809 Standard practice for measuring photometric characteristics of retroreflectors;
ASTM E 810 Standard test method for coefficient of retroreflection of retroreflective sheeting utilizing the coplanar geometry;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ASTM D 737 Test method for air permeability of textile fabrics;
CIE 54 Retroreflection definition and measurement;
EN 1149-1 Vestuários de Proteção - Características eletrostáticas – parte 1 – Resistividade de Superfície.
NBR 5426 e 5427 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;
ASTM D 2863 Standard Test Method for Measuring the Minimum Oxygen Concentration - ILO

CARATERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Tecido – Resistente aos efeitos do arco elétrico e fogo repentino - FR
Categoria de Risco 4 – NFPA 70 E
ATPV Mínimo - 8,2 cal/cm²
Gramatura do tecido Valor máximo: 260 g/m²
Cor da Camisa Cinza médio.
Cor da Calça Cinza médio
Cor das Faixas Amarelo/Prata
Tamanhos M / G / GG, a ser definido no pedido de compra.

ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO RESISTENTE A CHAMA

Características:

O tecido utilizado na confecção das vestimentas deve ser resistente a arco elétrico e à chama, com as seguintes características:

- Atender aos ensaios de flamabilidade conforme ASTM D 6413;
- Atender ao ensaio de flamabilidade com manequim instrumentado conforme ASTM F 1930.
- Manter a característica ignífuga após ser submetido a, no mínimo, 100 lavagens caseiras, conforme ASTM D 6413;
- Solidez de cor a lavagem, conforme NBR ISO 105 C 06: escala cinza para avaliação da alteração da cor conforme ABNT NBR ISO 105 - A02 e escala cinza para avaliação da transferência da cor conforme ABNT NBR ISO 105 - A03;

Aviamentos

- Todos os aviamentos das vestimentas devem ter propriedades inerentes ignífugas, ou seja, anti-chamas;
- Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha tex 50,51 ou 60, 100% em meta-aramida inerentemente antichama, na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com a mesma linha;
- As faixas refletivas deverão ser de material inerentemente resistente à chama.

Identificação

Cada vestimenta deverá conter etiqueta interna contendo de forma legível e indelével, as seguintes informações:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- a) Nome ou marca comercial do fabricante / fornecedor / confecção e CNPJ;
- b) Identificação da composição do tecido;
- c) Identificação do refletivo;
- d) Data de fabricação (mês e ano) e lote;
- e) Identificação do tamanho;
- f) Número do Certificado de Aprovação do MTE (CA);
- g) ATPV em cal/cm²;
- h) Instruções de manutenção e conservação da vestimenta;
- i) Identificação/etiqueta contendo 100 posições para marcação do número de lavagens a ser realizado pelo empregado. Na mesma etiqueta deverá possuir a inscrição “controle de lavagem” e “Não remova esta etiqueta” – tamanho 3,8 x 5,7 cm e posições de 0,4 cm x 0,4 cm. As identificações das etiquetas não poderão se apagar após sucessivas lavagens.

Posicionamento das etiquetas nas camisas:

- a) A etiqueta com tamanho da peça deverá ser pequenas e fixadas junto ao colarinho, permitindo fácil identificação; • As demais etiquetas, independentemente do tamanho e quantidade, deverão ser fixadas na parte interna da vista, lado do caseado, entre o último e o penúltimo botões.

Posicionamento das etiquetas nas calças:

- a) A etiqueta com tamanho da peça deverá ser pequena e fixada junto ao cócs, permitindo fácil identificação;
- b) As demais etiquetas, independentemente do tamanho e quantidade, deverão ser fixadas na parte interna da vista, lado dos botões.

Classe de proteção

- a) A classe de proteção deverá estar identificada em cada vestimenta;
- b) A identificação deverá ser externa, permitindo a pronta verificação da classe de proteção (características de risco) da vestimenta.

Instruções para manutenção e conservação

- a) O fornecedor deverá apresentar manual contendo as orientações para manutenção e conservação da vestimenta, bem como os procedimentos adequados para lavagens e pequenos consertos.
- b) Esse manual deverá acompanhar cada vestimenta.

Acabamento das vestimentas

- a) O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- b) O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- c) O produto deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- d) As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- e) O fornecedor deverá tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras;
- f) As bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

Faixas retrorrefletivas

- a) As faixas refletivas, onde aplicável, deverão ser de tecido de aramida resistente a chama, tendo em toda a sua superfície micro esferas de vidro. Deve ser de material leve e flexível, com elevado brilho refletivo noturno e com aparência diurna na cor amarelo fluorescente na largura de 50 mm com uma faixa prata retrofletia de 19 mm centralizada no comprimento. Obrigatória a comprovação através de laudo, cópia autenticada, emitido em nome do fabricante ou fornecedor, por laboratório independente nacional ou internacional que identifique a presença de aramida na composição do tecido de fundo. Deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código da faixa.
- b) O coeficiente de retrorreflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada e observação especificados na norma NBR 15292, tabela 5. Os valores, em cd/lux/m², devem cumprir com as exigências mínimas especificadas na norma NBR 15292, tabela 5, e serem comprovados por laudo técnico, cópia autenticada, emitido em nome do fabricante ou fornecedor, por laboratório independente nacional ou internacional. Além dos valores de coeficiente de retrorreflexão, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código da faixa.
- c) A faixa refletiva deve ser resistente a chama, comprovada por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante ou fornecedor, por laboratório independente internacional ou nacional comprovando que o produto atende a todos os requisitos da Norma NFPA 1971. Deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código da faixa.
- d) No verso da faixa deverá estar marcado, de forma indelével, o nome/marca do fabricante ou modelo da faixa que permita confrontar com as informações constantes dos laudos fornecidos.
- e) A faixa refletiva deverá ser costurada sobre o tecido.

Especificações gerais para fornecimento das camisas

- a) Camisa de brim com mangas compridas, terminadas em punho social com fechamento com dois botões;
- b) Punho social com 65 mm de comprimento e abertura de 165 mm (100 de abertura + 65 de punho social).
- c) Com gola social (gola e pé de gola), sem entretela, com botões nas pontas do colarinho;
- d) Os botões deverão ser cobertos por pala (vista) de dupla camada de tecido antichama;
- e) Fechamento com, no mínimo, 07 botões, tipo massa e caseado no sentido vertical, além do botão do colarinho;
- f) Com 01 (um) bolso frontal – chapado e fechado por 01 (um) botão, medindo 13,0 cm de largura por 14,5 cm de altura e tampo de bolso, medindo 13,0 cm de largura por 5 cm de altura, costurado a 0,5 cm do bolso;
- g) A camisa deve possuir no mínimo 01 botão para reposição, preso na parte interna da camisa (avesso da vista direita de quem veste)
- h) As camisas poderão ser com ou sem faixa refletiva;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- i) A faixa refletiva, quando aplicável, deverá estar posicionada na frente e nas costas. Na frente da camisa deverá estar a 0,5 cm abaixo dos bolsos continuando nas costas nessa mesma posição;
- j) A faixa refletiva colocada nas mangas deverá estar situada entre o ombro e o cotovelo;

Costuras das camisas

- a) Para as operações de fechamento, pesponto de bolsos, golas, frentes, casear e pregar botões, a linha deve ser com meta-aramida ou outro material que possua resistência e características retardante à chama na cor do tecido;
- b) Fechamento de ombro e cava devem ser em máquina de costura dupla, paralela, com espaçamento de 0,5 cm;
- c) As costuras e overlock da camisa devem ter de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro;
- d) Fechamento lateral e pregueados de manga, em máquina de costura simples, interlock com bitola mínima de 7 mm;
- e) Em máquina reta, 1 agulha, ponto fixo, para fixação da gola, carcela, vista, faixa, bainhas e barra;
- f) Em máquina reta, 2 agulhas, para fixação e pesponto do bolso;
- g) Os bolsos e acabamentos das costuras devem ser reforçados com travetes;
- h) Toda a parte desfiante deve ter acabamento com Overlock.

Abotoamento das camisas

- a) Os botões devem ser em material retardante a chama, em cor não contrastantes com o tecido, com no mínimo 04 (quatro) furos, diâmetro de 14 mm.

Talhe das camisas

- a) Folgado, caindo livremente, frente aberta em toda a extensão, fechada por uma ordem de, no mínimo, 07 (sete) botões, equidistantes a 8,0 cm, no máximo;
- b) O primeiro botão da vista deve estar localizado a 5 cm do botão da gola, os botões próximos a faixa a 2 cm da mesma, demais botões uniformemente distribuídos.
- c) 01 (um) bolso chapado, medindo 13,0 cm de largura por 14,5 cm de altura e tampo de bolso, medindo 13,0 cm de largura por 5 cm de altura, costurado a 0,5 cm do bolso e preposto duplo;

Mangas das camisas

- a) Compridas, terminadas em punho social, dotados de casas e botões para fechamento;
- b) Punho social com 65 mm de comprimento e abertura do tipo revel na carcela. 165 mm (100 de abertura + 65 de punho social);

Gola das camisas

- a) Modelo social, com gola e pé de gola (sem entertela), com botões nas pontas do colarinho, em tecido duplo e com as bordas executadas em máquina de uma agulha, costura rebatida com 5 mm de largura (“pé de máquina”);
- b) Utilizar regra de ampliação para a gola de 1 cm.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Dimensões das camisas

a) As camisas depois de prontas, devem ter as medidas (cm), conforme especificados na tabela medida das camisas. Admite-se uma tolerância de mais ou menos 1 cm.

Punho das camisas

a) Punho com comprimento de 6,5 cm e abertura de 16,5 cm (10,0 cm de abertura – revel de carcela + 6,5 cm do punho).

Marca símbolo e logotipo

a) Devem ser aplicados através bordados diretamente no tecido, no bolso do lado esquerdo, na altura da cava.

Classe de proteção

a) A classe de proteção deverá estar identificada em cada vestimenta segundo a norma de ensaio; A identificação deverá ser externa, permitindo a pronta verificação da classe de proteção (características de risco) da vestimenta; Nas camisas será aplicado no bolso do lado esquerdo, contendo as seguintes indicações: ATPV (especificar o valor do fabricante) cal/cm² e categoria de RISCO 4. A identificação da classe de proteção deverá ser na cor laranja, correspondente na escala Pantone ao Laranja 165 – tinta Cromos G6700; Os bordados deverão ser de primeira qualidade, com cores e fios firmes, que não descorem e não apresentem manchas ou não desfiem e nem esgarcem, mesmo após sucessivas lavagens; As linhas usadas para o bordado deverão ter propriedades retardantes a chama.

Especificações gerais para fornecimento das calças

Descrição Geral

- a) Cós da frente postiço com 45 mm de largura.
- b) A calça deverá possuir o cós misto, frente postiça com passantes e parte detrás com elástico.
- c) O elástico deve ter largura de 40 mm.
- d) Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal) e com passador para possibilitar a colocação de cinto adequado.
- e) A braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em botões;
- f) Com 02 (dois) bolsos frontais chapados ;
- g) Com 02 (dois) bolsos traseiros chapados, com botão para fechamento;
- h) A barra da calça deve ter acabamento em overlock;
- i) A faixa refletiva, quando aplicável, deverá estar situada a uma distância de 65 cm a contar da costura superior do cós.

Costuras das calças

- a) Para operações de fechamentos, colocação do cós e fixação dos bolsos: a linha deve ser com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

meta-aramida ou outro material que possua resistência e características retardante à chama na cor do tecido;

- b) Ponto corrente 2 agulhas paralelas para fechamento das laterais;
- c) Ponto corrente com interlock bitola larga para fechamento das entrepernas;
- d) Ponto corrente 2 agulhas paralelas ou ponto corrente 2 agulhas defasadas para fechamento do gancho;
- e) Ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos;
- f) Ponto fixo 1 agulha para pespontar;
- g) Travetes para reforçar os cantos dos bolsos e acabamento da vista;
- h) Overlock nas partes desfiantes do tecido;
- i) As costuras e overlock devem ter de 3,5 a 4,0 pontos por centímetros;

Abotoamento

- a) Os botões devem ser em material retardante a chama, em cor não contrastante com o tecido, com 04 furos, diâmetro de 14 mm.

Talhe

- a) Vista: fechamento com 04 (quatro) botões caseados
- b) Em ambos os casos, desconsiderar o botão do cós
- c) Cós com 4,5 cm largura
- d) Passante com largura de 1,0 a 1,5 cm e altura igual ao cós

Classe de proteção

- a) A classe de proteção deverá estar identificada em cada vestimenta segundo a norma de ensaio.
- b) A identificação deverá ser externa, permitindo a pronta verificação da classe de proteção (características de risco) da vestimenta.
- c) Nas calças será aplicado no bolso traseiro do lado direito, contendo as seguintes

Indicações:

- a) ATPV (especificar o valor do fabricante) cal/cm²
- b) RISCO 4
- c) A identificação da classe de proteção deverá ser na cor laranja;
- d) Os bordados deverão ser de primeira qualidade, com cores e fios firmes, que não descorem, não apresentem manchas ou não desfiem e nem esgarcem, mesmo após sucessivas lavagens.
- e) As linhas usadas para o bordado deverão ter propriedades retardantes a chama.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2018

PROCESSO Nº 23821.000183/2018-32

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931. Bairro Centenário. São Bento do Sul / SC, Fone: (47) 3188-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00XX/2018**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
------	-----	----	-----------	-------	-------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

				UNITÁRIO	TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1.(nome do órgão)....;

3.1.2. ,.....(nome do órgão)....;

3.1.3.(nome do órgão)....

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/20xx a xx/xx/20xx.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)